



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

PREGÃO ELETRÔNICO

015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO

054/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO CIESP E DO CIESP CAPS I ACOLHER.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 131.050,80 (CENTO E TRINTA E UM MIL, CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 09/09/2024 ÀS 09:00H (NOVE HORAS) - HORÁRIO DE BRASÍLIA

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

SUMÁRIO

1.	DO OBJETO	3
2.	DO REGISTRO DE PREÇOS	21
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	22
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	24
5.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	26
6.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	28
7.	DA FASE DE JULGAMENTO	34
8.	DA FASE DE HABILITAÇÃO	38
9.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	42
10.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	43
11.	DOS RECURSOS	44
12.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	46
13.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	49
14.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	50
1.	DO OBJETO.....	97
2.	DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS	97
3.	ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES	98
4.	DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	98
5.	VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA	99
6.	ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS	102
7.	NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS	103
8.	REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	104
9.	CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS	105
10.	DAS PENALIDADES.....	106
12.	CONDIÇÕES GERAIS	109

EDITAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

(Processo Administrativo nº 054/2024)

Torna-se público que o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP por meio do Departamento de Licitações, sediado na Avenida Governador Valadares, nº 1020, bairro Alhadas, Bicas/MG, CEP 36.600-270, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 (conforme permite o art. 187 da nova Lei de licitações), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é registro de preço para aquisição de material de expediente para atender a demanda do CIESP e do CIESP CAPS I Acolher.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	223671	AGULHA CROCHÊ Nº 02	UNIDADE	1	R\$ 3,72	R\$ 3,72
2	223673	AGULHA CROCHÊ Nº 04MM	UNIDADE	2	R\$ 4,33	R\$ 8,66
3	223668	AGULHA CROCHÊ Nº 06MM	UNIDADE	2	R\$ 4,17	R\$ 8,34
4		AGULHA DE MÃO PARA BORDAR Nº 3 - PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE	4	R\$ 7,43	R\$ 29,72
5	223910	ALFINETE DE COSTURA NIQUELADO Nº29 - CAIXA COM 50G	CAIXA	1	R\$ 6,16	R\$ 6,16
6	227662	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº1 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	3	R\$ 6,67	R\$ 20,01
7	361696	ALMOFADA CARIMBO - MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO/METAL; MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO; TAMANHO: Nº 2; COR: AZUL; TIPO: ENTINTADA; FORMATO: RETANGULAR.	UNIDADE	12	R\$ 7,49	R\$ 89,88

8	289370	ALMOFADA CARIMBO - MATERIAL: CAIXA: PLÁSTICO/METAL; MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO; TAMANHO: N° 2; COR: PRETA; TIPO: ENTINTADA; FORMATO: RETANGULAR.	UNIDADE	12	R\$ 7,10	R\$ 85,20
9	230828	APONTADOR DE LÁPIS - MATERIAL: METAL E PLÁSTICO; TIPO: ESCOLAR; CARACTERÍSTICAS; ADICIONAIS: COM DEPÓSITO.	UNIDADE	24	R\$ 2,25	R\$ 54,00
10		ARAME ENCAPADO PARA ARTESANATO N° 18 - VERDE - 10 METROS.	PACOTE	5	R\$ 10,39	R\$ 51,95
11		ARGOLA DE CHAVEIRO 25MM NIQUELADO - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
12		BARBANTE COLORIDO 100% ALGODÃO, N° 04 - ROLO 600G - AMARELO.	ROLO	2	R\$ 16,23	R\$ 32,46
13		BARBANTE COLORIDO 100% ALGODÃO, N° 04 - ROLO 600G - AZUL.	ROLO	2	R\$ 16,44	R\$ 32,88
14		BARBANTE COLORIDO 100% ALGODÃO, N° 04 - ROLO 600G - CRU.	ROLO	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
15		BARBANTE COLORIDO 100% ALGODÃO, N° 04 - ROLO 600G - LILÁS.	ROLO	2	R\$ 18,67	R\$ 37,34
16		BARBANTE COLORIDO 100% ALGODÃO, N° 04 - ROLO 600G - PRETO.	ROLO	2	R\$ 17,30	R\$ 34,60
17		BARBANTE COLORIDO 100% ALGODÃO, N° 04 - ROLO 600G - ROSA.	ROLO	2	R\$ 17,10	R\$ 34,20
18		BARBANTE COLORIDO 100% ALGODÃO, N° 04 - ROLO 600G - VERDE.	ROLO	2	R\$ 14,42	R\$ 28,84
19		BARBANTE COLORIDO 100% ALGODÃO, N° 04 - ROLO 600G - VERMELHO.	ROLO	2	R\$ 14,42	R\$ 28,84
20		BASE GLICERINADA - PACOTE DE 1KG.	PACOTE	5	R\$ 23,99	R\$ 119,95
21	284051	BASTÃO COLA QUENTE FINA, 7,5MM X 30CM - PACOTE DE 1 KG.	PACOTE	1	R\$ 25,69	R\$ 25,69
22	284051	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA, 142MM X 30CM - PACOTE DE 1 KG.	PACOTE	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
23	229171	BLOCO ADESIVO - TAMANHO APROXIMADO: 38 X 51 MM; COLORIDO; TIPO: REMOVÍVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO.	PACOTE	10	R\$ 8,83	R\$ 88,30

		PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS.				
24		BLOCO MARCADOR DE PÁGINA, ADESIVO, 8 CORES NEON, 200 FOLHAS, MULTICOR TAMANHO DE CADA: 12 X 44 MM, BLISTER COM 8 BLOCOS DE 25 FOLHAS CADA (200 FOLHAS NO TOTAL).	PACOTE	10	R\$ 6,43	R\$ 64,30
25	461733	PAPEL PARA IMPRESSÃO BOBINADO - TIPO: TÉRMICO; COMPRIMENTO: 300 M; LARGURA: 57 MM	UNIDADE	30	R\$ 32,24	R\$ 967,20
26		BOBINA TÉRMICA 57MM X 300M.	UNIDADE	30	R\$ 29,08	R\$ 872,40
27	260514	BOLA DE SOPRAR AMARELO Nº 6,5 - PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	10	R\$ 4,49	R\$ 44,90
28	260514	BOLA DE SOPRAR AZUL Nº 6,5 - PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	5	R\$ 7,46	R\$ 37,30
29	260514	BOLA DE SOPRAR BRANCO Nº 6,5 - PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	10	R\$ 5,07	R\$ 50,70
30	260514	BOLA DE SOPRAR LARANJA Nº 6,5 - PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	1	R\$ 5,40	R\$ 5,40
31	260514	BOLA DE SOPRAR ROSA Nº 6,5 - PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	5	R\$ 7,46	R\$ 37,30
32	260514	BOLA DE SOPRAR VERDE Nº 6,5 - PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	2	R\$ 5,40	R\$ 10,80
33		BOLA DENTE DE LEITE DE VINIL - DIÂMETRO 20CM.	UNIDADE	6	R\$ 6,00	R\$ 36,00
34		BOMBA DE AR MANUAL COM BICO DUPLO - APLICAÇÃO: PARA ENCHER BOLA DE FUTEBOL.	UNIDADE	1	R\$ 10,50	R\$ 10,50
35	437684	BORRACHA BRANCA Nº 20 - MATERIAL: BORRACHA COMPRIMENTO: 40 MM; LARGURA: 30 MM; COR: BRANCA; TIPO: MACIA. CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	5	R\$ 16,90	R\$ 84,50
36		CADERNO ATA 200 FOLHAS.	UNIDADE	70	R\$ 23,65	R\$ 1.655,50
37		CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS. FORMATO: 200 MM X 275MM, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 28 X 20,2 X 1 CM DETALHE: CAPA DURA- PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	22	R\$ 48,18	R\$ 1.059,96
38		CAIXA MDF SIMPLES - MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 15 X 5 CM; MATERIAL MDF.	UNIDADE	30	R\$ 5,70	R\$ 171,00
39		ARQUIVO MORTO, COR: VERDE - MATERIAL: POLIPROPILENO - DIMENSÃO: 250 X 130 X 350 MM	UNIDADE	100	R\$ 4,94	R\$ 494,00

40		CALCULADORA ELETRÔNICA DISPLAY 12 DÍGITOS GRANDES A PILHA.	UNIDADE	11	R\$ 18,92	R\$ 208,12
41	200069	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA 1.0MM, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	7	R\$ 42,85	R\$ 299,95
42	271023	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA; CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA 1.0MM, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
43	426218	CANETA ESFEROGRÁFICA - MATERIAL: PLÁSTICO; MATERIAL PONTA: PONTA DE AÇO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,7MM; TIPO ESCRITA: FINA; COR TINTA: AZUL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO, RECARREGÁVEL, CLIQUE REMOVÍVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	1	R\$ 37,90	R\$ 37,90
44	407220	CANETA ESFEROGRÁFICA - MATERIAL: PLÁSTICO; MATERIAL PONTA: PONTA DE AÇO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,7MM; TIPO ESCRITA: FINA; COR TINTA: VERMELHA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO, RECARREGÁVEL, CLIQUE REMOVÍVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	3	R\$ 42,85	R\$ 128,55
45	279313	CANETA MARCA TEXTO - MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO PONTA: FLUORESCENTE CAIXA COM 12 UNIDADES ESPESSURA DO TRAÇO APROXIMADA: 0,4 - 3,5MM.	CAIXA	21	R\$ 20,76	R\$ 435,96
46		CANETA PILOTO HIDROGRÁFICA 4MM AZUL - CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	3	R\$ 27,09	R\$ 81,27
47		CANETA PILOTO HIDROGRÁFICA 4MM PRETA - CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	3	R\$ 28,78	R\$ 86,34

48		CANETA PILOTO HIDROGRÁFICA 4MM VERMELHA - CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	3	R\$ 27,09	R\$ 81,27
49		CANETA RETRO PROJETOR AZUL - PONTA GROSSA. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	3	R\$ 33,00	R\$ 99,00
50		CANETA RETRO PROJETOR PRETO - PONTA GROSSA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	3	R\$ 33,00	R\$ 99,00
51		CANETA RETRO PROJETOR VERDE - PONTA GROSSA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	3	R\$ 22,49	R\$ 67,47
52		CANETA RETRO PROJETOR VERMELHO - PONTA GROSSA. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	3	R\$ 20,83	R\$ 62,49
53		CANETA TECIDO PRETA - PONTA GROSSA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1	R\$ 17,19	R\$ 17,19
54		COLA COM GLITTER - BASTÃO CONTENDO APROXIMADAMENTE 23G CADA, COM BICO APLICADOR. APLICAÇÃO: TRABALHOS ARTESANAIS. EMBALAGEM COM 12 CORES.	UNIDADE	20	R\$ 26,62	R\$ 532,40
55		CARTELA MEIA PÉROLA ADESIVA COM 216 UNIDADES	CARTELA	6	R\$ 4,84	R\$ 29,04
56		CHAPÉU CHINÊS COLORIDO POLÍMERO SILICONADO MAIS FLEXÍVEL DIMENSÕES: 19 X 19 X 5	UNIDADE	15	R\$ 6,74	R\$ 101,10
57	463460	CLIPS NIQUELADO PARA PAPÉIS Nº 2; MATERIAL ARAME DE AÇO; APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES - CAIXA COM 720 UNIDADES	CAIXA	23	R\$ 15,48	R\$ 356,04
58	292447	COLA BASTÃO 40GR - COR: BRANCA; APLICAÇÃO: PAPEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA; TIPO: BASTÃO - CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	12	R\$ 34,60	R\$ 415,20
59	335527	COLA BRANCA -COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA; COR: BRANCA; APLICAÇÃO: ESCOLAR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA. TIPO: LÍQUIDO; EMBALAGEM: PESO 1 KG.	UNIDADE	8	R\$ 16,25	R\$ 130,00
60		COLA DE SILICONE COLA - COMPOSIÇÃO: SILICONE; COR: INCOLOR, TIPO: ARTESANATO; EMBALAGEM COM 100ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	6	R\$ 124,65	R\$ 747,90
61	294408	COLA GLITER 23G - COMPOSIÇÃO: POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS; COR: VARIADA;	CAIXA	8	R\$ 13,19	R\$ 105,52

		APLICAÇÃO: PINTURA TERAPIA OCUPACIONAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APLICADOR, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA; TIPO: GLITTER. CAIXA COM 06 UNIDADES.				
62		PAPEL COLOR SET DUPLA FACE 48 X 66 CM - CORES VARIADAS	UNIDADE	40	R\$ 1,64	R\$ 65,60
63		CORANTE TINTURA 50ML - CORES VARIADAS.	UNIDADE	10	R\$ 4,75	R\$ 47,50
64		FIO ENCERADO CORDONÊ BRANCO 100% POLIÉSTER, 100G.	ROLO	2	R\$ 20,98	R\$ 41,96
65		CORRENTE BOLA DOURADA, 1,5MM, ROLO 100 METROS.	ROLO	1	R\$ 98,58	R\$ 98,58
66	290284	CORRETIVO LÍQUIDO - MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA; APRESENTAÇÃO: FRASCO; VOLUME: 18 ML; CAIXA COM 06 UNIDADES.	CAIXA	7	R\$ 11,35	R\$ 79,45
67	325529	ELÁSTICO - MATERIAL: LÁTEX; TAMANHO: 18; COR: AMARELA; APLICAÇÃO: ORGANIZAÇÃO MATERIAL EXPEDIENTE. PACOTE COM 1200 UNIDADES	PACOTE	3	R\$ 21,72	R\$ 65,16
68		ESSÊNCIA ERVA DOCE 30ML	UNIDADE	15	R\$ 6,70	R\$ 100,50
69	244724	ESTILETE, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, LARGURA APROXIMADA 19 MM, CORPO PLÁSTICO RESISTENTE.	UNIDADE	40	R\$ 6,78	R\$ 271,20
70	604890	ESTOPA - PACOTE DE 1KG	PACOTE	3	R\$ 8,90	R\$ 26,70
71		FIBRA SILICONADA PARA ARTESANATO - PACOTE DE 1KG.	PACOTE	10	R\$ 21,77	R\$ 217,70
72		FIO DE LÃ COLORIDA - 200 METROS	NOVELO	2	R\$ 11,51	R\$ 23,02
73		FIO DE LÃ PRETA - 200 METROS	NOVELO	2	R\$ 14,55	R\$ 29,10
74		FIO DE NYLON 0,70MM X 100M	UNIDADE	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
75		FIO DE NYLON, 0,40MM - ROLO COM 100 METROS	ROLO	6	R\$ 4,17	R\$ 25,02
76		FIO ENCERADO AMARELO, 100% POLIESTER, ROLO DE 100G	ROLO	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
77		FIO ENCERADO PRETO, 100% POLIESTER, ROLO DE 100 G	ROLO	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00
78		FIO ENCERADO VERMELHO, 100% POLIESTER, ROLO DE 100G	ROLO	2	R\$ 17,33	R\$ 34,66
79	289017	FITA ADESIVA TRANSPARENTE; MEDIDA APROXIMADA 12MM X 30M;	UNIDADE	36	R\$ 1,40	R\$ 50,40

		MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE; TIPO: MONOFACE.				
80		FITA CETIM AMARELA 7MM - ROLO DE 10 METROS	ROLO	4	R\$ 3,50	R\$ 14,00
81		FITA CETIM DOURADA 7MM - ROLO DE 10 METROS	ROLO	1	R\$ 2,61	R\$ 2,61
82		FITA CETIM ROSA 7MM - ROLO DE 10 METROS	ROLO	3	R\$ 3,63	R\$ 10,89
83		FITA CREPE 18MM X 50M	UNIDADE	160	R\$ 2,90	R\$ 464,00
84		FITA DE CETIM AZUL 16MM - ROLO DE 10 METROS	ROLO	2	R\$ 5,35	R\$ 10,70
85		FITA DE CETIM AZUL 7MM - ROLO DE 10 METROS	ROLO	2	R\$ 3,53	R\$ 7,06
86		FITA DE CETIM BRANCA 7MM - ROLO DE 10 METROS	ROLO	2	R\$ 3,53	R\$ 7,06
87		FITA DE CETIM DOURADA 22MM - ROLO DE 10 METROS	ROLO	2	R\$ 7,20	R\$ 14,40
88		FITA DE CETIM LARANJA 7MM - ROLO DE 10 METROS	ROLO	2	R\$ 4,00	R\$ 8,00
89		FITA DE CETIM PRETA 7MM - ROLO DE 10 METROS	ROLO	2	R\$ 2,91	R\$ 5,82
90		FITA DE CETIM ROSA 16MM - ROLO DE 10 METROS	ROLO	2	R\$ 4,60	R\$ 9,20
91		FITA DUPLA FACE ESPUMA 12MM X 1,5M	UNIDADE	34	R\$ 4,85	R\$ 164,90
92	303747	FITA ADESIVA TRANSPARENTE; MEDIDA APROXIMADA 48MMX40M. MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE; TIPO: MONOFACE. PACOTE COM 4 UNIDADES	UNIDADE	33	R\$ 13,99	R\$ 461,67
93		FITILHO DECORATIVO, 4MM - ROLO COM 50 METROS.	ROLO	5	R\$ 1,65	R\$ 8,25
94		FOLHA DE PAPEL COUCHÊ BRILHO, 180GRS, BRANCO, A4 - PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	160	R\$ 17,74	R\$ 2.838,40
95	237563	FOLHA DE PAPEL VERGÊ A4, 180 GRS, VERDE - PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	16	R\$ 18,90	R\$ 302,40
96	297355	FOLHA DE PAPEL VERGÊ A4, 180GRS, BRANCO - PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	16	R\$ 18,42	R\$ 294,72
97	304984	FOLHA EVA AMARELO, 40CM X 60CM, ESPESSURA 2MM - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	1	R\$ 17,86	R\$ 17,86
98	304984	FOLHA EVA BEGE, 40CM X 60CM, ESPESSURA 2MM - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	1	R\$ 17,54	R\$ 17,54
99	304984	FOLHA EVA BRANCA, 40CM X 60CM, ESPESSURA 2MM - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	1	R\$ 17,50	R\$ 17,50
100	434953	FOLHA EVA GLITTER AMARELA, 40CM X 60CM, ESPESSURA 2MM	FOLHA	10	R\$ 3,62	R\$ 36,20

101	434953	FOLHA EVA GLITTER AZUL 40CM X 60CM, ESPESSURA 2MM	FOLHA	6	R\$ 4,01	R\$ 24,06
102	434953	FOLHA EVA GLITTER ROSA 40CM X 60CM, ESPESSURA 2MM	FOLHA	6	R\$ 3,62	R\$ 21,72
103	434953	FOLHA EVA GLITTER ROXA, 40CM X 60CM, ESPESSURA 2MM	FOLHA	3	R\$ 4,45	R\$ 13,35
104	434953	FOLHA EVA GLITTER VERMELHA, 40CM X 60CM, ESPESSURA 2MM	FOLHA	5	R\$ 2,81	R\$ 14,05
105	304984	FOLHA EVA LARANJA 40CM X 60CM, ESPESSURA 2MM - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
106	304984	FOLHA EVA MARROM, 40CM X 60CM, ESPESSURA 2MM - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	1	R\$ 18,46	R\$ 18,46
107	304984	FOLHA EVA PRETA 40CM X 60CM, ESPESSURA 2MM - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	2	R\$ 16,70	R\$ 33,40
108	304984	FOLHA EVA ROSA, 40CM X 60CM, ESPESSURA 2MM - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	1	R\$ 16,99	R\$ 16,99
109	304984	FOLHA EVA ROXA, 40CM X 60CM, ESPESSURA 2MM - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	1	R\$ 16,75	R\$ 16,75
110	304984	FOLHA EVA VERDE ESCURO, 40CM X 60CM, ESPESSURA 2MM - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	1	R\$ 16,75	R\$ 16,75
111	304984	FOLHA EVA VERDE, 40CM X 60CM, ESPESSURA 2MM - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	1	R\$ 17,45	R\$ 17,45
112	304984	FOLHA EVA VERMELHO, 40CM X 60CM, ESPESSURA 2MM - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	1	R\$ 17,86	R\$ 17,86
113	304984	FOLHA EVA AZUL, 40CM X 60CM, ESPESSURA 2MM - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	1	R\$ 17,82	R\$ 17,82
114	271478	FOLHA OFICIO A4 (210X297 MM), COR BRANCA, GRAMATURA 75 G/M² PACOTE COM 500 FOLHAS - CAIXA COM 10 PACOTES	CAIXA	158	R\$ 210,66	R\$ 33.284,28
115	461851	FOLHA PAPEL A4 180 GRS, VERMELHO - PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	6	R\$ 21,96	R\$ 131,76
116	461851	FOLHA PAPEL A4, 180 GRS, ROSA - PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	9	R\$ 11,19	R\$ 100,71
117	461851	FOLHA PAPEL A4, 180G, AMARELO - PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	11	R\$ 12,75	R\$ 140,25
118		FORMA SILICONE PARA SABONETE, FORMA DE SILICONE 6 CAVIDADES COM 160 - 180GRS	UNIDADE	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
119	434707	FURADOR DE PAPÉIS - MATERIAL: METAL; QUANTIDADE DE FUROS: 2 FUROS; CAPACIDADE DE	UNIDADE	12	R\$ 39,00	R\$ 468,00

		PERFURAÇÃO: 50 FOLHAS; FUNCIONAMENTO: MANUAL; TIPO: MESA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA DE SEGURANÇA, MARGEADOR, APARADOR E BASE ANTIDESLIZANTE.				
120	259895	GIZ COLORIDO PARA LOUSA ESCOLAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 82MM DIÂMETRO: 11MM - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	1	R\$ 5,21	R\$ 5,21
121	432310	GIZ DE CERA - CORES DIVERSAS; CAIXA COM 12; EMBALAGEM 48G.	CAIXA	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
122	418507	GRAMPEADOR - MATERIAL: METAL; TIPO: PROFISSIONAL, APACIDADE: 100 FL; TAMANHO GRAMPO: 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE PROTETORA ANTIDERRAPANTE/GUIA AJUSTÁVEL	UNIDADE	4	R\$ 54,71	R\$ 218,84
123	324273	GRAMPEADOR - MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO; TIPO: MESA; CAPACIDADE MÍNIMA: 25 FL; TAMANHO GRAMPO: 26/6.	UNIDADE	11	R\$ 28,84	R\$ 317,24
124	440632	GRAMPEADOR DE TAPECEIRO - MATERIAL: AÇO TIPO: TAPECEIRO; TAMANHO GRAMPO: 106/4 A 106/14 MM	UNIDADE	1	R\$ 51,50	R\$ 51,50
125	332121	GRAMPO GALVANIZADO MATERIAL: METAL TRATAMENTO: SUPERFICIAL: GALVANIZADO; TAMANHO: 23/13 - PACOTE COM 5000 UNIDADES	PACOTE	13	R\$ 28,00	R\$ 364,00
126	425226	GRAMPO GALVANIZADO MATERIAL: METAL; TRATAMENTO: SUPERFICIAL: GALVANIZADO; TAMANHO: 26/6; USO: GRAMPEADOR DE MESA - PACOTE COM 5000 UNIDADES	PACOTE	27	R\$ 7,28	R\$ 196,56
127		GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO, 300MM X 9MM X 112MM - PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	11	R\$ 14,49	R\$ 159,39
128		GRAMPO PLÁSTICO, 195MM X 7MM X 58MM - PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	21	R\$ 14,40	R\$ 302,40
129	609330	GRAMPO - MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; TAMANHO:	CAIXA	1	R\$ 14,29	R\$ 14,29

		106/8; USO: GRAMPEADOR TAPECEIRO.				
130		ÍMÃ MOEDA PARA GELADEIRA E ARTESANATO 12 X 3 MM - PACOTE COM 50 PEÇAS	PACOTE	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
131	225178	JOGO BARALHO - MATERIAL: PLÁSTICO; APRESENTAÇÃO: CAIXA PAPELÃO COM 1 JOGO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL.	UNIDADE	3	R\$ 11,32	R\$ 33,96
132		JOGO BINGO PARA ADULTOS E CRIANÇAS. CONTENDO: 90 PEDRAS EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 X 8 MM, EM ALTO RELEVO NAS DUAS FACES, 48 CARTELAS COM MEDIDA APROXIMADA DE 16,5 X 9 CM, EM PAPELÃO. ACOMPANHA SACO.	UNIDADE	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
133		JOGO DE CARTAS MICO - CAIXA COM 55 CARTAS	CAIXA	3	R\$ 9,10	R\$ 27,30
134	235609	JOGO DOMINÓ - MATERIAL: MARFIM SINTÉTICO; APLICAÇÃO: LAZER E ENTRETENIMENTO.	UNIDADE	2	R\$ 29,89	R\$ 59,78
135	263333	LÁPIS DE COR, MATERIAL: MADEIRA, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE COM 12 CORES - CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	12	R\$ 14,88	R\$ 178,56
136	284328	LÁPIS PRETO Nº 2 - MATERIAL CORPO: MADEIRA, DUREZA CARGA: HB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 2, MATERIAL CARGA: GRAFITE - CAIXA COM 144 UNIDADES	CAIXA	4	R\$ 45,18	R\$ 180,72
137		LINHA CROCHÊ AZUL, 500 METROS 100% MARCERIZADA; ESPESSURA FINA.	NOVELO	1	R\$ 16,97	R\$ 16,97
138		LINHA CROCHÊ BEGE, 500 METROS 100% MARCERIZADA; ESPESSURA FINA.	NOVELO	2	R\$ 21,59	R\$ 43,18
139		LINHA CROCHÊ MARROM, 500 METROS 100% MARCERIZADA; ESPESSURA FINA.	NOVELO	2	R\$ 19,57	R\$ 39,14
140		LINHA CROCHÊ ROSA, 500 METROS 100% MARCERIZADA; ESPESSURA FINA.	NOVELO	2	R\$ 21,59	R\$ 43,18
141		LINHA CROCHÊ ROXO, 500 METROS 100% MARCERIZADA; ESPESSURA FINA.	NOVELO	2	R\$ 19,23	R\$ 38,46
142		LINHA CROCHÊ VERDE, 500 METROS 100% MARCERIZADA; ESPESSURA FINA.	NOVELO	2	R\$ 19,83	R\$ 39,66
143	223560	LINHA DE COSTURA - MATERIAL: ALGODÃO	NOVELO	2	R\$ 14,20	R\$ 28,40

		MERCERIZADO COMPRIMENTO: 914 M; COR: BRANCA.				
144	223561	LINHA DE COSTURA - MATERIAL: ALGODÃO MERCERIZADO COMPRIMENTO: 914 M; COR: PRETA.	NOVELO	2	R\$ 14,20	R\$ 28,40
145	223563	LINHA DE COSTURA MATERIAL: ALGODÃO MERCERIZADO COMPRIMENTO: 914 M; COR: VERDE.	NOVELO	2	R\$ 10,36	R\$ 20,72
146		LINHA DE CROCHÊ AMARELA, 500 METROS 100% MERCERIZADA; ESPESSURA FINA.	NOVELO	2	R\$ 19,29	R\$ 38,58
147		LINHA DE CROCHÊ BRANCA, 500 METROS; ESPESSURA FINA.	NOVELO	2	R\$ 16,59	R\$ 33,18
148		LINHA DE CROCHÊ PRETA, 500 METROS 100% MERCERIZADA; ESPESSURA FINA.	NOVELO	2	R\$ 19,93	R\$ 39,86
149		LINHA LASTÉX BRANCO - NOVELO COM 500 MT.	NOVELO	2	R\$ 32,44	R\$ 64,88
150	225173	MASSA PARA MODELAR - APRESENTAÇÃO: 12 BASTÕES; QUANTIDADE CORES: 12 UN; COR: SORTIDA; CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: SEM MOLDES; PRAZO VALIDADE: APROXIMADO 4 ANOS; CARACTERÍSTICAS; ADICIONAIS: ATÓXICA - CAIXA COM 12 CORES	UNIDADE	20	R\$ 5,17	R\$ 103,40
151		MEIA DE SEDA PARA ARTESANATO, CORES VARIADAS, TAMANHO APROXIMADO: 60 A 65CM - 5 GRAMAS.	UNIDADE	12	R\$ 1,69	R\$ 20,28
152	380531	MÍDIA CD-R - CAPACIDADE CD ROM: 700 GB; TEMPO DURAÇÃO: 80 MIN; TIPO: GRAVÁVEL / CDR - FACE PRATA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VELOCIDADE GRAVAÇÃO: ATÉ 52X - TUBO COM 50 UNIDADES	TUBO	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
153		MÍDIA DVD-R 4,7GB, 16X, VIRGEM - TUBO COM 50 UNIDADES	TUBO	2	R\$ 50,91	R\$ 101,82
154		OLHO MÓVEL G, 12MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	5	R\$ 9,99	R\$ 49,95
155		OLHO MÓVEL M, 8MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	5	R\$ 6,99	R\$ 34,95
156		OLHO MÓVEL P, 6MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	5	R\$ 5,03	R\$ 25,15
157		PALITO PICOLÉ COLORIDO - PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	2	R\$ 7,59	R\$ 15,18

158		PALITO PICOLÉ PONTA QUADRADA - PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	5	R\$ 8,19	R\$ 40,95
159		PALITO PICOLÉ PONTA REDONDA - PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	10	R\$ 5,76	R\$ 57,60
160	248109	PAPEL CAMURÇA, 60X40CM - PACOTE COM 25 FOLHAS; COR: PRETA.	PACOTE	11	R\$ 30,17	R\$ 331,87
161	248108	PAPEL CAMURÇA, 60X40CM - PACOTE COM 25 FOLHAS; COR: BRANCA.	PACOTE	11	R\$ 27,30	R\$ 300,30
162	258847	PAPEL CAMURÇA, 60X40CM - PACOTE COM 25 FOLHAS; COR: AMARELA.	PACOTE	11	R\$ 25,93	R\$ 285,23
163	248110	PAPEL CAMURÇA - MEDIDA: 60X40CM; PACOTE COM 25 FOLHAS; COR: VERMELHA.	PACOTE	11	R\$ 23,90	R\$ 262,90
164	248105	PAPEL CAMURÇA, 60X40CM - PACOTE COM 25 FOLHAS; COR: AZUL.	PACOTE	11	R\$ 24,00	R\$ 264,00
165		PAPEL CARBONO A4 - CAIXA COM 100 FOLHAS	CAIXA	3	R\$ 27,50	R\$ 82,50
166	340545	PAPEL CARTOLINA - MEDIDA: 50X66CM; GRAMATURA: 180G; DUPLA FACE; COR AMARELA.	FOLHA	20	R\$ 1,66	R\$ 33,20
167		PAPEL CARTOLINA - MEDIDA: 50X66CM; GRAMATURA: 180G; DUPLA FACE; COR BRANCA.	FOLHA	20	R\$ 1,24	R\$ 24,80
168	401739	PAPEL CARTOLINA - MEDIDA: 50X66CM; GRAMATURA: 180G; DUPLA FACE; COR AZUL.	FOLHA	20	R\$ 1,20	R\$ 24,00
169	284011	PAPEL CARTOLINA - MEDIDA: 50X66CM; GRAMATURA: 180G; DUPLA FACE; COR VERMELHA.	FOLHA	20	R\$ 1,59	R\$ 31,80
170	352379	PAPEL CONTACT, 45CM - ROLO DE 5M; MATERIAL: POLIETILENO; COR: INCOLOR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE; ACABAMENTO SUPERFICIAL: LISO BRILHANTE.	ROLO	3	R\$ 21,85	R\$ 65,55
171		PAPEL COUCHE BRILHO, 300G, A4 - PACOTE COM 100 FOLHAS.	PACOTE	80	R\$ 34,00	R\$ 2.720,00
172	360166	PAPEL CREPOM - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 18 G/M2; COMPRIMENTO: 2 M; LARGURA: 48 CM; COR: AMARELO.	PACOTE	3	R\$ 1,50	R\$ 4,50
173	386085	PAPEL CREPOM - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 18 G/M2; COMPRIMENTO: 2 M; LARGURA: 48 CM; COR: AZUL CLARO.	PACOTE	3	R\$ 1,55	R\$ 4,65

174	248115	PAPEL CREPOM - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 18 G/M2; COMPRIMENTO: 2 M; LARGURA: 48 CM; COR: BRANCA.	PACOTE	3	R\$ 1,53	R\$ 4,59
175	290253	PAPEL CREPOM - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 18 G/M2; COMPRIMENTO: 2 M; LARGURA: 48 CM; COR: LARANJA.	PACOTE	3	R\$ 1,56	R\$ 4,68
176	248120	PAPEL CREPOM - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 18 G/M2; COMPRIMENTO: 2 M; LARGURA: 48 CM; COR: PRETA.	PACOTE	3	R\$ 1,45	R\$ 4,35
177	248123	PAPEL CREPOM - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 18 G/M2; COMPRIMENTO: 2 M; LARGURA: 48 CM; COR: ROSA.	PACOTE	3	R\$ 1,50	R\$ 4,50
178	248118	PAPEL CREPOM - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 18 G/M2; COMPRIMENTO: 2 M; LARGURA: 48 CM; COR: VERDE CLARO.	PACOTE	3	R\$ 1,55	R\$ 4,65
179	248121	PAPEL CREPOM - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 18 G/M2; COMPRIMENTO: 2 M; LARGURA: 48 CM; COR: VERMELHO.	PACOTE	3	R\$ 1,53	R\$ 4,59
180		PAPEL CRIATIVO FORMATO A4, 85G/M2, CORES DIVERSAS - PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	9	R\$ 20,00	R\$ 180,00
181	232227	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY, 180GRS, A4 - PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	15	R\$ 22,90	R\$ 343,50
182	233742	PAPEL PARDO, 60CM - BOBINA DE 200M	BOBINA	11	R\$ 81,99	R\$ 901,89
183		PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO, COM DORÇO 20MM, POLIPROPILENO, VERDE	UNIDADE	80	R\$ 5,15	R\$ 412,00
184		PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO, COM DORÇO 40MM, POLIPROPILENO, VERDE	UNIDADE	80	R\$ 6,80	R\$ 544,00
185		PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO, COM DORÇO 50MM, POLIPROPILENO, VERDE.	UNIDADE	80	R\$ 8,50	R\$ 680,00
186		PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO, SEM DORÇO, POLIPROPILENO, VERDE.	UNIDADE	80	R\$ 4,00	R\$ 320,00
187		PASTA OFÍCIO COM GRAMPO/TRILHO PLÁSTICO,	UNIDADE	120	R\$ 3,52	R\$ 422,40

		EM POLIPROPILENO - COR VERDE.				
188	455646	PASTA REGISTRADORA AZ COM VISOR LATERAL; MATERIAL: PAPELÃO RECICLADO, TIPO CLASSIFICADOR, LARGURA 350, ALTURA 280, LOMBO ESTREITO 50MM DE LARGURA, 02 FUROS, FORMATO OFÍCIO, COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA E COMPRESSOR EM METAL CROMADO, NÃO OXIDÁVEL, COM ORIFÍCIO REDONDO NA LOMBADA, COM PONTEIRAS METÁLICAS NA PARTE INFERIOR DA PASTA. COR PRETA.	CAIXA	100	R\$ 12,38	R\$ 1.238,00
189	455070	PASTA REGISTRADORA AZ, COM VISOR LATERAL, MATERIAL PAPELÃO RECICLADO, TIPO CLASSIFICADOR, LARGURA 350, ALTURA 280, LOMBO LARGO 80MM DE LARGURA, 02 FUROS, FORMATO OFÍCIO, COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA E COMPRESSOR EM METAL CROMADO, NÃO OXIDÁVEL, COM ORIFÍCIO REDONDO NA LOMBADA, COM PONTEIRAS METÁLICAS NA PARTE INFERIOR DA PASTA. COR PRETA.	CAIXA	200	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00
190		PASTA SUSPENSÃO EM CARTÃO, GRAMATURA DE 230 G/M ² OU SUPERIOR, COR MARMORIZADO E HASTE PLÁSTICA - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	7	R\$ 107,59	R\$ 753,13
191	602785	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE MEMÓRIA: 32 GB, INTERFACE USB 3.0; COMPATIBILIDADE SISTEMAS: WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 E LINUX; APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE DADOS.	UNIDADE	21	R\$ 32,25	R\$ 677,25
192	425254	PERCEVEJO - MATERIAL: METAL; APLICAÇÃO: PARA MURAL/QUADRO DE CORTIÇA. COR VERDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	4	R\$ 5,18	R\$ 20,72
193		PÉROLA COM FURO COLORIDA 10MM CORES VARIADAS 50G	PACOTE	10	R\$ 12,65	R\$ 126,50
194		PÉROLA CRAQUELADA COM FURO Nº 12MM, ROSA - PACOTE COM 50 GRAMAS	PACOTE	2	R\$ 13,03	R\$ 26,06
195		PÉROLA CRAQUELADA COM FURO Nº 12MM, AZUL - PACOTE COM 50 GRAMAS	PACOTE	2	R\$ 17,95	R\$ 35,90

196		PÉROLA CRAQUELADA COM FURO N° 12MM, BRANCA - PACOTE COM 50 GRAMAS	PACOTE	2	R\$ 23,25	R\$ 46,50
197		PÉROLA CRAQUELADA COM FURO N° 12MM, PRETO - PACOTE COM 50 GRAMAS	PACOTE	3	R\$ 23,35	R\$ 70,05
198		PÉROLA CRAQUELADA COM FURO N°12MM, VERDE - PACOTE COM 50 GRAMAS	PACOTE	2	R\$ 19,79	R\$ 39,58
199		PÉROLA CRAQUELADA COM FURO N°12MM, VERMELHA - PACOTE COM 50 GRAMAS	PACOTE	2	R\$ 22,74	R\$ 45,48
200	258370	PETECA - MATERIAL BASE BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO ÚNICO, TIPO PENA NATURAL, COR PENA BRANCA, TIPO OFICIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AMORTECEDOR.	UNIDADE	2	R\$ 12,40	R\$ 24,80
201		PINCEL N° 00 - CERDAS SINTÉTICAS; PONTA REDONDA.	UNIDADE	12	R\$ 9,80	R\$ 117,60
202		PINCEL N° 08 - CERDAS SINTÉTICAS.	UNIDADE	12	R\$ 6,55	R\$ 78,60
203		PINCEL N° 10 - CERDAS SINTÉTICAS	UNIDADE	24	R\$ 6,50	R\$ 156,00
204	57908	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, COM GATILHO; BIVOLT (110/220V); POTÊNCIA: 60W.	UNIDADE	6	R\$ 35,05	R\$ 210,30
205		PLACA DE ISOPOR - MEDIDA APROXIMADA: 2CM X 50CM X 1M.	UNIDADE	5	R\$ 9,34	R\$ 46,70
206	381276	PLÁSTICO 4 FUROS - MATERIAL: PLÁSTICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/04 FUROS; ALTURA: 32 CM; LARGURA: 24 CM; ESPESSURA: 0,15MM; TRANSPARENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	21	R\$ 19,95	R\$ 418,95
207		TOALHA DE MESA PLÁSTICO - MATERIAL: PLÁSTICO ESTAMPADO; MEDIDA APROXIMADA: 1,40M DE LARGURA X 1 METRO DE COMPRIMENTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A TEMPERATURA.	METRO	7	R\$ 19,70	R\$ 137,90
208		PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE; MEDIDA APROXIMADA: 1,40M DE LARGURA X 1 METRO DE COMPRIMENTO.	METRO	25	R\$ 11,14	R\$ 278,50
209	405791	PRANCHETA ACRÍLICA TAMANHO A4; MATERIAL:	UNIDADE	15	R\$ 12,18	R\$ 182,70

		ACRÍLICO; COMPRIMENTO: 330 MM; LARGURA: 230 MM; ESPESSURA: 2 MM.				
210		PRANCHETA PEQUENA 1/2 OFÍCIO; MEDIDA APROXIMADA 23,5 X 16 X 3,5CM. MATERIAL ACRÍLICO.	UNIDADE	5	R\$ 7,90	R\$ 39,50
211	602437	PREGADOR DE ROUPA, MADEIRA - PACOTE COM 36 UNIDADES	PACOTE	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
212		PRIMER PARA METAIS, PET E VIDROS; EMBALAGEM 100 ML.	UNIDADE	1	R\$ 18,45	R\$ 18,45
213		REFIL DE TINTA EPSON T664120, PRETO, PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L355	CARTUCHO	5	R\$ 11,90	R\$ 59,50
214		REFIL DE TINTA EPSON T664220, CIANO, PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L355	CARTUCHO	2	R\$ 12,50	R\$ 25,00
215		REFIL DE TINTA EPSON T664320, MAGENTA, PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L355	CARTUCHO	2	R\$ 12,16	R\$ 24,32
216		REFIL DE TINTA EPSON T664420, AMARELO, PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L355	CARTUCHO	2	R\$ 10,99	R\$ 21,98
217		REFIL DE TINTA HP GT51, PRETO, PARA IMPRESSORA HP INK TANK WIRELESS 412	CARTUCHO	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
218		REFIL DE TINTA HP GT52, AMARELO, PARA IMPRESSORA HP INK TANK WIRELESS 412	CARTUCHO	2	R\$ 16,10	R\$ 32,20
219		REFIL DE TINTA HP GT52, CIANO, PARA IMPRESSORA HP INK TANK WIRELESS 412	CARTUCHO	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
220		REFIL DE TINTA HP GT52, MAGENTA, PARA IMPRESSORA HP INK TANK WIRELESS 412	CARTUCHO	2	R\$ 16,10	R\$ 32,20
221	316227	RÉGUA 30 CM PRODUZIDA EM POLIESTIRENO COM ESPESSURA EM 3MM	UNIDADE	30	R\$ 2,43	R\$ 72,90
222	414788	RÉGUA 20 CM PRODUZIDA EM POLIESTIRENO COM ESPESSURA EM 3MM	UNIDADE	30	R\$ 2,08	R\$ 62,40
223	481311	SACO PLÁSTICO - MATERIAL: POLIPROPILENO, MEDIDA: 10X15CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	2	R\$ 18,90	R\$ 37,80
224	481311	SACO PLÁSTICO - MATERIAL: POLIPROPILENO, MEDIDA: 20X30CM - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
225		SIANINHA, LARGURA DE 5MM, CORES VARIADAS - ROLO DE 10 METROS	ROLO	5	R\$ 10,88	R\$ 54,40

226	338690	CORDA DE SISAL 6MM - ROLO DE 220 METROS	ROLO	2	R\$ 160,23	R\$ 320,46
227		STRASS ADESIVO 4 MM - CARTELA COM CORES DIVERSAS	CARTELA	6	R\$ 5,99	R\$ 35,94
228		TECIDO CHITÃO ESTAMPAS VARIADAS	METRO	5	R\$ 8,74	R\$ 43,70
229		TECIDO ETAMINE, LARGURA 1.4M	METRO	3	R\$ 19,80	R\$ 59,40
230	19291	TECIDO FEUTRO AMARELO	METRO	2	R\$ 12,84	R\$ 25,68
231	19291	TECIDO FELTRO AZUL	METRO	2	R\$ 10,65	R\$ 21,30
232	19291	TECIDO FELTRO BEGE	METRO	3	R\$ 13,21	R\$ 39,63
233	19291	TECIDO FELTRO BRANCO	METRO	20	R\$ 12,40	R\$ 248,00
234	19291	TECIDO FELTRO ESTAMPADO	METRO	2	R\$ 15,04	R\$ 30,08
235	19291	TECIDO FELTRO MARROM	METRO	2	R\$ 14,01	R\$ 28,02
236	19291	TECIDO FELTRO PRETO	METRO	2	R\$ 12,40	R\$ 24,80
237	19291	TECIDO FELTRO VERDE	METRO	3	R\$ 13,08	R\$ 39,24
238	19291	TECIDO FELTRO VERMELHO	METRO	3	R\$ 11,55	R\$ 34,65
239	469173	TECIDO TNT AMARELO 1.4M - GRAMATURA: 40G/M ² .	METRO	5	R\$ 1,50	R\$ 7,50
240	469173	TECIDO TNT AZUL, 1.4M - - GRAMATURA: 40G/M ² .	METRO	5	R\$ 1,54	R\$ 7,70
241	469173	TECIDO TNT BRANCO, 1.4M - - GRAMATURA: 40G/M ² .	METRO	5	R\$ 1,90	R\$ 9,50
242	469173	TECIDO TNT ROSA, 1.4M - - GRAMATURA: 40G/M ² .	METRO	5	R\$ 2,00	R\$ 10,00
243	469173	TECIDO TNT VERDE, 1.4M - - GRAMATURA: 40G/M ² .	METRO	10	R\$ 1,54	R\$ 15,40
244	469173	TECIDO TNT VERMELHO, 1.4M - GRAMATURA: 40G/M ² .	METRO	5	R\$ 2,00	R\$ 10,00
245		TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO, ESTAMPAS VARIADAS	METRO	30	R\$ 16,25	R\$ 487,50
246		TECIDOS ALGODÃO NATALINOS ESTAMPADOS VARIADOS 1 CADA	METRO	5	R\$ 25,32	R\$ 126,60
247	375536	TERMOLINA, VERNIZ SEMI BRILHO, INCOLOR, APLICAÇÃO EM GESSO, PAPEL, CERÂMICA. FRASCO COM 100ML	UNIDADE	5	R\$ 9,30	R\$ 46,50
248	325893	TESOURA ESCOLAR 13CM, PONTA ARREDONDADA - CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	1	R\$ 73,00	R\$ 73,00
249		TESOURA INOX PICOTAR, 23 CM	UNIDADE	2	R\$ 69,87	R\$ 139,74
250	283560	TESOURA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL CABO: PLÁSTICO; COMPRIMENTO: 21 CM.	UNIDADE	41	R\$ 8,70	R\$ 356,70
251		TINTA ACRÍLICA, FOSCO, BRANCO, 1L	LATA	3	R\$ 35,24	R\$ 105,72
252	416510	TINTA CARIMBO - A BASE DE ÁGUA, COR: AZUL; FRASCO 40ML	UNIDADE	8	R\$ 5,31	R\$ 42,48

253	411718	TINTA CARIMBO - BASE DE ÁGUA; COR PRETA; FRASCO 40ML	UNIDADE	5	R\$ 6,50	R\$ 32,50
254	229779	TINTA GUACHE - BASE DE ÁGUA; COR AMARELA; FRASCO 500ML	FRASCO	1	R\$ 16,22	R\$ 16,22
255	229774	TINTA GUACHE - BASE DE ÁGUA; COR AZUL; FRASCO 500ML.	FRASCO	1	R\$ 16,24	R\$ 16,24
256	229777	TINTA GUACHE - BASE DE ÁGUA; COR BRANCA; FRASCO 500ML;	FRASCO	1	R\$ 11,90	R\$ 11,90
257	229780	TINTA GUACHE - BASE DE ÁGUA; COR LARANJA; FRASCO 500ML;	FRASCO	1	R\$ 14,14	R\$ 14,14
258	229778	TINTA GUACHE- BASE DE ÁGUA; COR PRETA; FRASCO 500ML;	FRASCO	1	R\$ 11,99	R\$ 11,99
259	229786	TINTA GUACHE- BASE DE ÁGUA; COR ROSA; FRASCO 500ML;	FRASCO	1	R\$ 14,05	R\$ 14,05
260	229775	TINTA GUACHE- BASE DE ÁGUA; COR VERDE; FRASCO 500ML;	FRASCO	1	R\$ 14,78	R\$ 14,78
261	229781	TINTA GUACHE- BASE DE ÁGUA; COR VERMELHA; FRASCO 500ML;	FRASCO	1	R\$ 11,61	R\$ 11,61
262	430137	TINTA PVA - COMPOSIÇÃO: LÁTEX PVA, ÁGUA, RESINA E PIGMENTO; TIPO ACABAMENTO: FOSCO; APLICAÇÃO: ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECAS; APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO VISCOSO; COR BRANCA; FRASCO 500ML.	UNIDADE	6	R\$ 46,86	R\$ 281,16
263		TINTA SPRAY, 400ML, AMARELO	UNIDADE	1	R\$ 17,95	R\$ 17,95
264		TINTA SPRAY, 400ML, BRANCO	UNIDADE	1	R\$ 25,47	R\$ 25,47
265		TINTA SPRAY, 400ML, DOURADO	UNIDADE	1	R\$ 23,99	R\$ 23,99
266		TINTA SPRAY, 400ML, PRETO	UNIDADE	1	R\$ 18,99	R\$ 18,99
267		TINTA SPRAY, 400ML, VERDE BANDEIRA	UNIDADE	1	R\$ 14,58	R\$ 14,58
268		TINTA SPRAY, 400ML, VERMELHO	UNIDADE	1	R\$ 15,40	R\$ 15,40
269		TONER BROTHER TN3492, ORIGINAL, OU COMPATIVEL, PARA IMPRESSORA BROTHER HL-L6402DW	CARTUCHO	15	R\$ 48,63	R\$ 729,45
270		TONER HP 285 PARA IMPRESSORA HP LASERJET, ORIGINAL OU COMPATIVEL, M1212NF MFP	CARTUCHO	15	R\$ 53,00	R\$ 795,00
271		TONER HP 48A LASERJET, ORIGINAL OU COMPATÍVEL,	CARTUCHO	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00

		PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO M15W				
272		TONER LEXMARK B224H00, ORIGINAL, COM CHIP, PARA IMPRESSORA LEXMARK MB2236ADW	CARTUCHO	15	R\$ 389,00	R\$ 5.835,00
273		TONER PANTUM PB-211 EV, ORIGINAL OU COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA ELGIN PANTUM P2500W	CARTUCHO	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
274		TONER SAMSUNG D104, COMPATÍVEL, PARA IMPRESSORA SCX 3200	CARTUCHO	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
275		TONER XEROX 3160, COMPATÍVEL, PARA IMPRESSORA XEROX PHASER 3160N	CARTUCHO	25	R\$ 51,35	R\$ 1.283,75
276		TUBETE DE 13 CM - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	40	R\$ 364,80	R\$ 14.592,00
277	201847	UMIDIFICADOR DE DEDOS - MATERIAL BASE: PLÁSTICO; MATERIAL TAMPA: PLÁSTICO; MATERIAL CARGA: CREME ATÓXICO; TAMANHO: ÚNICO; VALIDADE CARGA: 2 ANOS. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	7	R\$ 29,34	R\$ 205,38
278	469251	VERNIZ GERAL - ACABAMENTO: BRILHANTE; COR: INCOLOR; FRASCO 100 ML.	UNIDADE	15	R\$ 18,40	R\$ 276,00
279		VIÉS COM 35MM LARGURA, CORES VARIADAS - ROLO DE 50 METROS	ROLO	5	R\$ 24,05	R\$ 120,25
280		TECIDO DE MALHA 100% ALGODÃO COR PRETA	METRO	1.000	R\$ 21,75	R\$ 21.750,00
281		PAPEL CARTOLINA - MEDIDA: 50X66CM; GRAMATURA: 180G; DUPLA FACE; COR PRETA.	FOLHA	20	R\$ 1,44	R\$ 28,80
282		TONER PANTUM TL-425U, ORIGINAL OU COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA PANTUM M7105DW.	CARTUCHO	15	R\$ 66,96	R\$ 1.004,40

1.3. A padronização das pastas de arquivo em cores específicas, como preta, verde ou marmorizada, é crucial para manter a integridade visual e representativa dos padrões de identidade visual do CIESP.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item 3.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos [do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).*

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. *peças jurídicas reunidas em consórcio, uma vez que o objeto em disputa não envolve complexidade que demande a conjugação de esforços empresariais;*

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos

termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme

o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário, quantitativo e valor total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos de referência indicados neste edital;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em

relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até

dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será

efetivada a verificação de ocorrência de empate ficto para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros

cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar

se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado

em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo

fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto

da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), sendo estes:

- a) contrato social em vigor;
- b) documentos do representante legal da empresa, bem como documento de procuração quando aplicável;
- c) comprovante de inscrição e situação cadastral junto à Receita Federal do Brasil, que ateste a regularidade da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da sociedade, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da sociedade, mediante apresentação de certidão mobiliária emitida pela Secretaria competente do Município;
- g) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- i) Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Declaração expressa de que a sociedade não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República;
- k) Declaração de inexistência de fatos impeditivos à contratação com o Poder Público.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico - financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou CAGEF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por documentos digitais revestidos de validade jurídica, nos termos da legislação federal.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação poderá ser verificada por meio dos registros cadastrais indicados no item 8.1.1, nos documentos por eles abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados nos registros cadastrais indicados no item 8.1.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.11. Os documentos para habilitação deverão ser remetidos, juntamente com a proposta comercial, por meio do sistema, em formato digital, até a data limite para abertura do certame indicada no preâmbulo.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação aos licitantes vencedores.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do

direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2.0 prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5.0 recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7.0 prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8.0 recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9.0 acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4.0 descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente documento, sujeitará ao LICITANTE às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes, que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CIESP, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da referida Lei:

a) Advertência;

b) Multa – dia, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do Contrato ou dos valores registrados em Ata;

c) Rescisão contratual ou cancelamento da Ata de Registro de Preços com multa equivalente a 20 multas – dias;

d) Impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal de Especialidades - CIESP, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

12.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 05 (cinco) dias

úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.10. Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br mediante confirmação de recebimento.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.ciesp.mg.gov.br/>

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3. ANEXO III - Minuta do Cadastro Reserva

Bicas/MG, 14 de agosto de 2024.

Cristiano Corrêa Coletta

Presidente do CIESP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO

1- OBJETO

1.1 - Registro de Preço para aquisição de material de expediente para atender a demanda do CIESP e do CIESP CAPS I Acolher.

2- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 - O presente termo de referência faz-se necessário para aquisição dos seguintes itens especificados abaixo:

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE
1	223671	AGULHA CROCHÊ N° 02	UNIDADE	1
2	223673	AGULHA CROCHÊ N° 04MM	UNIDADE	2
3	223668	AGULHA CROCHÊ N° 06MM	UNIDADE	2
4		AGULHA DE MÃO PARA BORDAR N° 3 - PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE	4
5	223910	ALFINETE DE COSTURA NIQUELADO N°29 - CAIXA COM 50G	CAIXA	1
6	227662	ALFINETE DE SEGURANÇA N°1 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	3
7	361696	ALMOFADA CARIMBO - MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO/METAL; MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO; TAMANHO: N° 2; COR: AZUL; TIPO: ENTINTADA; FORMATO: RETANGULAR.	UNIDADE	12
8	289370	ALMOFADA CARIMBO - MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO/METAL; MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO; TAMANHO: N° 2; COR: PRETA; TIPO: ENTINTADA; FORMATO: RETANGULAR.	UNIDADE	12
9	230828	APONTADOR DE LÁPIS - MATERIAL: METAL E PLÁSTICO; TIPO: ESCOLAR; CARACTERÍSTICAS; ADICIONAIS: COM DEPÓSITO.	UNIDADE	24
10		ARAME ENCAPADO PARA ARTESANATO N° 18 - VERDE - 10 METROS.	PACOTE	5
11		ARGOLA DE CHAVEIRO 25MM NIQUELADO - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	10
12		BARBANTE COLORIDO 100% ALGODÃO, N°04 - ROLO 600G - AMARELO.	ROLO	2
13		BARBANTE COLORIDO 100% ALGODÃO, N°04 - ROLO 600G - AZUL.	ROLO	2
14		BARBANTE COLORIDO 100% ALGODÃO, N°04 - ROLO 600G - CRU.	ROLO	2

15		BARBANTE COLORIDO 100% ALGODÃO, N°04 - ROLO 600G - LILÁS.	ROLO	2
16		BARBANTE COLORIDO 100% ALGODÃO, N°04 - ROLO 600G - PRETO.	ROLO	2
17		BARBANTE COLORIDO 100% ALGODÃO, N°04 - ROLO 600G - ROSA.	ROLO	2
18		BARBANTE COLORIDO 100% ALGODÃO, N°04 - ROLO 600G - VERDE.	ROLO	2
19		BARBANTE COLORIDO 100% ALGODÃO, N°04 - ROLO 600G - VERMELHO.	ROLO	2
20		BASE GLICERINADA - PACOTE DE 1KG.	PACOTE	5
21	284051	BASTÃO COLA QUENTE FINA, 7,5MM X 30CM - PACOTE DE 1 KG.	PACOTE	1
22	284051	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA, 142MM X 30CM - PACOTE DE 1 KG.	PACOTE	2
23	229171	BLOCO ADESIVO - TAMANHO APROXIMADO: 38X51MM; COLORIDO; TIPO: REMOVÍVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO. PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS.	PACOTE	10
24		BLOCO MARCADOR DE PÁGINA, ADESIVO, 8 CORES NEON, 200 FOLHAS, MULTICOR TAMANHO DE CADA: 12 X 44 MM, BLISTER COM 8 BLOCOS DE 25 FOLHAS CADA (200 FOLHAS NO TOTAL).	PACOTE	10
25	461733	PAPEL PARA IMPRESSÃO BOBINADO - TIPO: TÉRMICO; COMPRIMENTO: 300 M; LARGURA: 57 MM	UNIDADE	30
26		BOBINA TÉRMICA 57MM X 300M.	UNIDADE	30
27	260514	BOLA DE SOPRAR AMARELO N° 6,5 - PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	10
28	260514	BOLA DE SOPRAR AZUL N°6,5 - PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	5
29	260514	BOLA DE SOPRAR BRANCO N° 6,5 - PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	10
30	260514	BOLA DE SOPRAR LARANJA N° 6,5 - PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	1
31	260514	BOLA DE SOPRAR ROSA N° 6,5 - PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	5
32	260514	BOLA DE SOPRAR VERDE N° 6,5 - PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	2
33		BOLA DENTE DE LEITE DE VINIL - DIÂMETRO 20CM.	UNIDADE	6
34		BOMBA DE AR MANUAL COM BICO DUPLO - APLICAÇÃO: PARA ENCHER BOLA DE FUTEBOL.	UNIDADE	1
35	437684	BORRACHA BRANCA N°20 - MATERIAL: BORRACHA COMPRIMENTO:40 MM; LARGURA: 30 MM; COR: BRANCA; TIPO: MACIA. CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	5
36		CADERNO ATA 200 FOLHAS.	UNIDADE	70

37		CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS. FORMATO: 200 MM X 275MM, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 28 X 20,2 X 1 CM DETALHE: CAPA DURA- PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	22
38		CAIXA MDF SIMPLES - MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 15 X 5 CM; MATERIAL MDF.	UNIDADE	30
39		ARQUIVO MORTO, COR: VERDE - MATERIAL: POLIPROPILENO - DIMENSÃO: 250 X 130 X 350 MM	UNIDADE	100
40		CALCULADORA ELETRÔNICA DISPLAY 12 DÍGITOS GRANDES A PILHA.	UNIDADE	11
41	200069	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, TAMPA ANTIFIXANTE NA COR DA TINTA, PONTA 1.0MM, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	7
42	271023	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA; CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, TAMPA ANTIFIXANTE NA COR DA TINTA, PONTA 1.0MM, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	1
43	426218	CANETA ESFEROGRÁFICA - MATERIAL: PLÁSTICO; MATERIAL PONTA: PONTA DE AÇO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,7MM; TIPO ESCRITA: FINA; COR TINTA: AZUL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO, RECARREGÁVEL, CLIPE REMOVÍVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	1
44	407220	CANETA ESFEROGRÁFICA - MATERIAL: PLÁSTICO; MATERIAL PONTA: PONTA DE AÇO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,7MM; TIPO ESCRITA: FINA; COR TINTA: VERMELHA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO, RECARREGÁVEL, CLIPE REMOVÍVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	3
45	279313	CANETA MARCA TEXTO - MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO PONTA: FLUORESCENTE CAIXA COM 12 UNIDADES ESPESSURA DO TRAÇO APROXIMADA: 0,4 - 3,5MM.	CAIXA	21
46		CANETA PILOTO HIDROGRÁFICA 4MM AZUL - CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	3
47		CANETA PILOTO HIDROGRÁFICA 4MM PRETA - CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	3
48		CANETA PILOTO HIDROGRÁFICA 4MM VERMELHA - CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	3

49		CANETA RETRO PROJETO AZUL - PONTA GROSSA. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	3
50		CANETA RETRO PROJETO PRETO - PONTA GROSSA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	3
51		CANETA RETRO PROJETO VERDE - PONTA GROSSA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	3
52		CANETA RETRO PROJETO VERMELHO - PONTA GROSSA. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	3
53		CANETA TECIDO PRETA - PONTA GROSSA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1
54		COLA COM GLITTER - BASTÃO CONTENDO APROXIMADAMENTE 23G CADA, COM BICO APLICADOR. APLICAÇÃO: TRABALHOS ARTESANAIS. EMBALAGEM COM 12 CORES.	UNIDADE	20
55		CARTELA MEIA PÉROLA ADESIVA COM 216 UNIDADES	CARTELA	6
56		CHAPÉU CHINÊS COLORIDO POLÍMERO SILICONADO MAIS FLEXÍVEL DIMENSÕES: 19 X 19 X 5	UNIDADE	15
57	463460	CLIPS NIQUELADO PARA PAPÉIS Nº 2; MATERIAL ARAME DE AÇO; APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES - CAIXA COM 720 UNIDADES	CAIXA	23
58	292447	COLA BASTÃO 40GR - COR: BRANCA; APLICAÇÃO: PAPEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA; TIPO: BASTÃO - CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	12
59	335527	COLA BRANCA -COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA; COR: BRANCA; APLICAÇÃO: ESCOLAR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA. TIPO: LÍQUIDO; EMBALAGEM: PESO 1 KG.	UNIDADE	8
60		COLA DE SILICONE COLA -COMPOSIÇÃO: SILICONE; COR: INCOLOR, TIPO: ARTESANATO; EMBALAGEM COM 100ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	6
61	294408	COLA GLITER 23G - COMPOSIÇÃO: POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS; COR: VARIADA; APLICAÇÃO: PINTURA TERAPIA OCUPACIONAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APLICADOR, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA; TIPO: GLITTER. CAIXA COM 06 UNIDADES.	CAIXA	8
62		PAPEL COLOR SET DUPLA FACE 48 X 66 CM - CORES VARIADAS	UNIDADE	40
63		CORANTE TINTURA 50ML - CORES VARIADAS.	UNIDADE	10
64		FIO ENCERADO CORDONÊ BRANCO 100% POLIÉSTER, 100G.	ROLO	2
65		CORRENTE BOLA DOURADA, 1,5MM, ROLO 100 METROS.	ROLO	1

66	290284	CORRETIVO LÍQUIDO - MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA; APRESENTAÇÃO: FRASCO; VOLUME: 18 ML; CAIXA COM 06 UNIDADES.	CAIXA	7
67	325529	ELÁSTICO - MATERIAL: LÁTEX; TAMANHO: 18; COR: AMARELA; APLICAÇÃO: ORGANIZAÇÃO MATERIAL EXPEDIENTE. PACOTE COM 1200 UNIDADES	PACOTE	3
68		ESSÊNCIA ERVA DOCE 30ML	UNIDADE	15
69	244724	ESTILETE, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, LARGURA APROXIMADA 19 MM, CORPO PLÁSTICO RESISTENTE.	UNIDADE	40
70	604890	ESTOPA - PACOTE DE 1KG	PACOTE	3
71		FIBRA SILICONADA PARA ARTESANATO - PACOTE DE 1KG.	PACOTE	10
72		FIO DE LÃ COLORIDA - 200 METROS	NOVELO	2
73		FIO DE LÃ PRETA - 200 METROS	NOVELO	2
74		FIO DE NYLON 0,70MM X 100M	UNIDADE	10
75		FIO DE NYLON, 0,40MM - ROLO COM 100 METROS	ROLO	6
76		FIO ENCERADO AMARELO, 100% POLIESTER, ROLO DE 100G	ROLO	2
77		FIO ENCERADO PRETO, 100% POLIESTER, ROLO DE 100 G	ROLO	2
78		FIO ENCERADO VERMELHO, 100% POLIESTER, ROLO DE 100G	ROLO	2
79	289017	FITA ADESIVA TRANSPARENTE; MEDIDA APROXIMADA 12MM X 30M; MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE; TIPO: MONOFACE.	UNIDADE	36
80		FITA CETIM AMARELA 7MM - ROLO DE 10 METROS	ROLO	4
81		FITA CETIM DOURADA 7MM - ROLO DE 10 METROS	ROLO	1
82		FITA CETIM ROSA 7MM - ROLO DE 10 METROS	ROLO	3
83		FITA CREPE 18MM X 50M	UNIDADE	160
84		FITA DE CETIM AZUL 16MM - ROLO DE 10 METROS	ROLO	2
85		FITA DE CETIM AZUL 7MM - ROLO DE 10 METROS	ROLO	2
86		FITA DE CETIM BRANCA 7MM - ROLO DE 10 METROS	ROLO	2
87		FITA DE CETIM DOURADA 22MM - ROLO DE 10 METROS	ROLO	2
88		FITA DE CETIM LARANJA 7MM - ROLO DE 10 METROS	ROLO	2
89		FITA DE CETIM PRETA 7MM - ROLO DE 10 METROS	ROLO	2
90		FITA DE CETIM ROSA 16MM - ROLO DE 10 METROS	ROLO	2

91		FITA DUPLA FACE ESPUMA 12MM X 1,5M	UNIDADE	34
92	303747	FITA ADESIVA TRANSPARENTE; MEDIDA APROXIMADA 48MMX40M. MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE; TIPO: MONOFACE. PACOTE COM 4 UNIDADES	UNIDADE	33
93		FITILHO DECORATIVO, 4MM - ROLO COM 50 METROS.	ROLO	5
94		FOLHA DE PAPEL COUCHÊ BRILHO, 180GRS, BRANCO, A4 - PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	160
95	237563	FOLHA DE PAPEL VERGÊ A4, 180 GRS, VERDE - PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	16
96	297355	FOLHA DE PAPEL VERGÊ A4, 180GRS, BRANCO - PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	16
97	304984	FOLHA EVA AMARELO, 40CM X 60CM, ESPESSURA 2MM - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	1
98	304984	FOLHA EVA BEGE, 40CM X 60CM, ESPESSURA 2MM - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	1
99	304984	FOLHA EVA BRANCA, 40CM X 60CM, ESPESSURA 2MM - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	1
100	434953	FOLHA EVA GLITTER AMARELA, 40CM X 60CM, ESPESSURA 2MM	FOLHA	10
101	434953	FOLHA EVA GLITTER AZUL 40CM X 60CM, ESPESSURA 2MM	FOLHA	6
102	434953	FOLHA EVA GLITTER ROSA 40CM X 60CM, ESPESSURA 2MM	FOLHA	6
103	434953	FOLHA EVA GLITTER ROXA, 40CM X 60CM, ESPESSURA 2MM	FOLHA	3
104	434953	FOLHA EVA GLITTER VERMELHA, 40CM X 60CM, ESPESSURA 2MM	FOLHA	5
105	304984	FOLHA EVA LARANJA 40CM X 60CM, ESPESSURA 2MM - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	1
106	304984	FOLHA EVA MARROM, 40CM X 60CM, ESPESSURA 2MM - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	1
107	304984	FOLHA EVA PRETA 40CM X 60CM, ESPESSURA 2MM - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	2
108	304984	FOLHA EVA ROSA, 40CM X 60CM, ESPESSURA 2MM - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	1
109	304984	FOLHA EVA ROXA, 40CM X 60CM, ESPESSURA 2MM - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	1
110	304984	FOLHA EVA VERDE ESCURO, 40CM X 60CM, ESPESSURA 2MM - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	1
111	304984	FOLHA EVA VERDE, 40CM X 60CM, ESPESSURA 2MM - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	1

112	304984	FOLHA EVA VERMELHO, 40CM X 60CM, ESPESSURA 2MM - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	1
113	304984	FOLHA EVA AZUL, 40CM X 60CM, ESPESSURA 2MM - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	1
114	271478	FOLHA OFICIO A4(210X297 MM), COR BRANCA, GRAMATURA 75 G/M ² PACOTE COM 500 FOLHAS - CAIXA COM 10 PACOTES	CAIXA	158
115	461851	FOLHA PAPEL A4 180 GRS, VERMELHO - PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	6
116	461851	FOLHA PAPEL A4, 180 GRS, ROSA - PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	9
117	461851	FOLHA PAPEL A4, 180G, AMARELO - PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	11
118		FORMA SILICONE PARA SABONETE, FORMA DE SILICONE 6 CAVIDADES COM 160 - 180GRS	UNIDADE	10
119	434707	FURADOR DE PAPÉIS - MATERIAL: METAL; QUANTIDADE DE FUROS: 2 FUROS; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 50 FOLHAS; FUNCIONAMENTO: MANUAL; TIPO: MESA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA DE SEGURANÇA, MARGEADOR, APARADOR E BASE ANTIDESLIZANTE.	UNIDADE	12
120	259895	GIZ COLORIDO PARA LOUSA ESCOLAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 82MM DIÂMETRO: 11MM - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	1
121	432310	GIZ DE CERA - CORES DIVERSAS; CAIXA COM 12; EMBALAGEM 48G.	CAIXA	2
122	418507	GRAMPEADOR - MATERIAL: METAL; TIPO: PROFISSIONAL, CAPACIDADE: 100 FL; TAMANHO GRAMPO: 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE PROTETORA ANTIDERRAPANTE/GUIA AJUSTÁVEL	UNIDADE	4
123	324273	GRAMPEADOR - MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO; TIPO: MESA; CAPACIDADE MÍNIMA: 25 FL; TAMANHO GRAMPO: 26/6.	UNIDADE	11
124	440632	GRAMPEADOR DE TAPECEIRO - MATERIAL: AÇO TIPO: TAPECEIRO; TAMANHO GRAMPO: 106/4 A 106/14 MM	UNIDADE	1
125	332121	GRAMPO GALVANIZADO MATERIAL: METAL TRATAMENTO; SUPERFICIAL: GALVANIZADO; TAMANHO: 23/13 - PACOTE COM 5000 UNIDADES	PACOTE	13
126	425226	GRAMPO GALVANIZADO MATERIAL: METAL; TRATAMENTO; SUPERFICIAL: GALVANIZADO; TAMANHO: 26/6; USO: GRAMPEADOR DE MESA - PACOTE COM 5000 UNIDADES	PACOTE	27

127		GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO, 300MM X 9MM X 112MM - PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	11
128		GRAMPO PLÁSTICO, 195MM X 7MM X 58MM - PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	21
129	609330	GRAMPO - MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; TAMANHO: 106/8; USO: GRAMPEADOR TAPECEIRO.	CAIXA	1
130		ÍMÃ MOEDA PARA GELADEIRA E ARTESANATO 12 X 3 MM - PACOTE COM 50 PEÇAS	PACOTE	20
131	225178	JOGO BARALHO - MATERIAL: PLÁSTICO; APRESENTAÇÃO: CAIXA PAPELÃO COM 1 JOGO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL.	UNIDADE	3
132		JOGO BINGO PARA ADULTOS E CRIANÇAS. CONTENDO: 90 PEDRAS EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 X 8 MM, EM ALTO RELEVO NAS DUAS FACES, 48 CARTELAS COM MEDIDA APROXIMADA DE 16,5 X 9 CM, EM PAPELÃO. ACOMPANHA SACO.	UNIDADE	2
133		JOGO DE CARTAS MICO - CAIXA COM 55 CARTAS	CAIXA	3
134	235609	JOGO DOMINÓ - MATERIAL: MARFIM SINTÉTICO; APLICAÇÃO: LAZER E ENTRETENIMENTO.	UNIDADE	2
135	263333	LÁPIS DE COR, MATERIAL: MADEIRA, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE COM 12 CORES - CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	12
136	284328	LÁPIS PRETO Nº 2 - MATERIAL CORPO: MADEIRA, DUREZA CARGA: HB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 2, MATERIAL CARGA: GRAFITE - CAIXA COM 144 UNIDADES	CAIXA	4
137		LINHA CROCHÊ AZUL, 500 METROS 100% MARCERIZADA; ESPESSURA FINA.	NOVELO	1
138		LINHA CROCHÊ BEGE, 500 METROS 100% MARCERIZADA; ESPESSURA FINA.	NOVELO	2
139		LINHA CROCHÊ MARROM, 500 METROS 100% MARCERIZADA; ESPESSURA FINA.	NOVELO	2
140		LINHA CROCHÊ ROSA, 500 METROS 100% MARCERIZADA; ESPESSURA FINA.	NOVELO	2
141		LINHA CROCHÊ ROXO, 500 METROS 100% MARCERIZADA; ESPESSURA FINA.	NOVELO	2
142		LINHA CROCHÊ VERDE, 500 METROS 100% MARCERIZADA; ESPESSURA FINA.	NOVELO	2
143	223560	LINHA DE COSTURA - MATERIAL: ALGODÃO MERCERIZADO COMPRIMENTO: 914 M; COR: BRANCA.	NOVELO	2
144	223561	LINHA DE COSTURA - MATERIAL: ALGODÃO MERCERIZADO COMPRIMENTO: 914 M; COR: PRETA.	NOVELO	2

145	223563	LINHA DE COSTURA MATERIAL: ALGODÃO MERCERIZADO COMPRIMENTO: 914 M; COR: VERDE.	NOVELO	2
146		LINHA DE CROCHÊ AMARELA, 500 METROS 100% MERCERIZADA; ESPESSURA FINA.	NOVELO	2
147		LINHA DE CROCHÊ BRANCA, 500 METROS; ESPESSURA FINA.	NOVELO	2
148		LINHA DE CROCHÊ PRETA, 500 METROS 100% MERCERIZADA; ESPESSURA FINA.	NOVELO	2
149		LINHA LASTÉX BRANCO - NOVELO COM 500 MT.	NOVELO	2
150	225173	MASSA PARA MODELAR - APRESENTAÇÃO: 12 BASTÕES; QUANTIDADE CORES: 12 UN; COR: SORTIDA; CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: SEM MOLDES; PRAZO VALIDADE: APROXIMADO 4 ANOS; CARACTERÍSTICAS; ADICIONAIS: ATÓXICA - CAIXA COM 12 CORES	UNIDADE	20
151		MEIA DE SEDA PARA ARTESANATO, CORES VARIADAS, TAMANHO APROXIMADO: 60 A 65CM - 5 GRAMAS.	UNIDADE	12
152	380531	MÍDIA CD-R - CAPACIDADE CD ROM: 700 GB; TEMPO DURAÇÃO: 80 MIN; TIPO: GRAVÁVEL / CDR - FACE PRATA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VELOCIDADE GRAVAÇÃO: ATÉ 52X - TUBO COM 50 UNIDADES	TUBO	2
153		MÍDIA DVD-R 4,7GB, 16X, VIRGEM - TUBO COM 50 UNIDADES	TUBO	2
154		OLHO MÓVEL G, 12MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	5
155		OLHO MÓVEL M, 8MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	5
156		OLHO MÓVEL P, 6MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	5
157		PALITO PICOLÉ COLORIDO - PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	2
158		PALITO PICOLÉ PONTA QUADRADA - PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	5
159		PALITO PICOLÉ PONTA REDONDA - PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	10
160	248109	PAPEL CAMURÇA, 60X40CM- PACOTE COM 25 FOLHAS; COR: PRETA.	PACOTE	11
161	248108	PAPEL CAMURÇA, 60X40CM- PACOTE COM 25 FOLHAS; COR: BRANCA.	PACOTE	11
162	258847	PAPEL CAMURÇA, 60X40CM- PACOTE COM 25 FOLHAS; COR: AMARELA.	PACOTE	11
163	248110	PAPEL CAMURÇA - MEDIDA: 60X40CM; PACOTE COM 25 FOLHAS; COR: VERMELHA.	PACOTE	11
164	248105	PAPEL CAMURÇA, 60X40CM- PACOTE COM 25 FOLHAS; COR: AZUL.	PACOTE	11
165		PAPEL CARBONO A4 - CAIXA COM 100 FOLHAS	CAIXA	3

166	340545	PAPEL CARTOLINA - MEDIDA: 50X66CM; GRAMATURA: 180G; DUPLA FACE; COR AMARELA.	FOLHA	20
167		PAPEL CARTOLINA - MEDIDA: 50X66CM; GRAMATURA: 180G; DUPLA FACE; COR BRANCA.	FOLHA	20
168	401739	PAPEL CARTOLINA - MEDIDA: 50X66CM; GRAMATURA: 180G; DUPLA FACE; COR AZUL.	FOLHA	20
169	284011	PAPEL CARTOLINA - MEDIDA: 50X66CM; GRAMATURA: 180G; DUPLA FACE; COR VERMELHA.	FOLHA	20
170	352379	PAPEL CONTACT, 45CM - ROLO DE 5M; MATERIAL: POLIETILENO; COR: INCOLOR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE; ACABAMENTO SUPERFICIAL: LISO BRILHANTE.	ROLO	3
171		PAPEL COUCHE BRILHO, 300G, A4 - PACOTE COM 100 FOLHAS.	PACOTE	80
172	360166	PAPEL CREPOM - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 18 G/M2; COMPRIMENTO: 2 M; LARGURA: 48 CM; COR: AMARELO.	PACOTE	3
173	386085	PAPEL CREPOM - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 18 G/M2; COMPRIMENTO: 2 M; LARGURA: 48 CM; COR: AZUL CLARO.	PACOTE	3
174	248115	PAPEL CREPOM - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 18 G/M2; COMPRIMENTO: 2 M; LARGURA: 48 CM; COR: BRANCA.	PACOTE	3
175	290253	PAPEL CREPOM - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 18 G/M2; COMPRIMENTO: 2 M; LARGURA: 48 CM; COR: LARANJA.	PACOTE	3
176	248120	PAPEL CREPOM - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 18 G/M2; COMPRIMENTO: 2 M; LARGURA: 48 CM; COR: PRETA.	PACOTE	3
177	248123	PAPEL CREPOM - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 18 G/M2; COMPRIMENTO: 2 M; LARGURA: 48 CM; COR: ROSA.	PACOTE	3
178	248118	PAPEL CREPOM - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 18 G/M2; COMPRIMENTO: 2 M; LARGURA: 48 CM; COR: VERDE CLARO.	PACOTE	3
179	248121	PAPEL CREPOM - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 18 G/M2; COMPRIMENTO: 2 M; LARGURA: 48 CM; COR: VERMELHO.	PACOTE	3
180		PAPEL CRIATIVO FORMATO A4, 85G/M2, CORES DIVERSAS - PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	9

181	232227	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY, 180GRS, A4 - PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	15
182	233742	PAPEL PARDO, 60CM - BOBINA DE 200M	BOBINA	11
183		PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO, COM DORÇO 20MM, POLIPROPILENO, VERDE	UNIDADE	80
184		PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO, COM DORÇO 40MM, POLIPROPILENO, VERDE	UNIDADE	80
185		PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO, COM DORÇO 50MM, POLIPROPILENO, VERDE.	UNIDADE	80
186		PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO, SEM DORÇO, POLIPROPILENO, VERDE.	UNIDADE	80
187		PASTA OFÍCIO COM GRAMPO/TRILHO PLÁSTICO, EM POLIPROPILENO - COR VERDE.	UNIDADE	120
188	455646	PASTA REGISTRADORA AZ COM VISOR LATERAL; MATERIAL: PAPELÃO RECICLADO, TIPO CLASSIFICADOR, LARGURA 350, ALTURA 280, LOMBO ESTREITO 50MM DE LARGURA, 02 FUROS, FORMATO OFÍCIO, COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA E COMPRESSOR EM METAL CROMADO, NÃO OXIDÁVEL, COM ORIFÍCIO REDONDO NA LOMBADA, COM PONTEIRAS METÁLICAS NA PARTE INFERIOR DA PASTA. COR PRETA.	CAIXA	100
189	455070	PASTA REGISTRADORA AZ, COM VISOR LATERAL, MATERIAL PAPELÃO RECICLADO, TIPO CLASSIFICADOR, LARGURA 350, ALTURA 280, LOMBO LARGO 80MM DE LARGURA, 02 FUROS, FORMATO OFÍCIO, COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA E COMPRESSOR EM METAL CROMADO, NÃO OXIDÁVEL, COM ORIFÍCIO REDONDO NA LOMBADA, COM PONTEIRAS METÁLICAS NA PARTE INFERIOR DA PASTA. COR PRETA.	CAIXA	200
190		PASTA SUSPensa EM CARTÃO, GRAMATURA DE 230 G/M ² OU SUPERIOR, COR MARMORIZADO E HASTE PLÁSTICA - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	7
191	602785	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE MEMÓRIA: 32 GB, INTERFACE USB 3.0; COMPATIBILIDADE SISTEMAS: WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 E LINUX; APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE DADOS.	UNIDADE	21
192	425254	PERCEVEJO - MATERIAL: METAL; APLICAÇÃO: PARA MURAL/QUADRO DE CORTIÇA. COR VERDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	4
193		PÉROLA COM FURO COLORIDA 10MM CORES VARIADAS 50G	PACOTE	10
194		PÉROLA CRAQUELADA COM FURO N° 12MM, ROSA - PACOTE COM 50 GRAMAS	PACOTE	2

195		PÉROLA CRAQUELADA COM FURO Nº 12MM, AZUL - PACOTE COM 50 GRAMAS	PACOTE	2
196		PÉROLA CRAQUELADA COM FURO Nº 12MM, BRANCA - PACOTE COM 50 GRAMAS	PACOTE	2
197		PÉROLA CRAQUELADA COM FURO Nº 12MM, PRETO - PACOTE COM 50 GRAMAS	PACOTE	3
198		PÉROLA CRAQUELADA COM FURO Nº 12MM, VERDE - PACOTE COM 50 GRAMAS	PACOTE	2
199		PÉROLA CRAQUELADA COM FURO Nº 12MM, VERMELHA - PACOTE COM 50 GRAMAS	PACOTE	2
200	258370	PETECA - MATERIAL BASE BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO ÚNICO, TIPO PENA NATURAL, COR PENA BRANCA, TIPO OFICIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AMORTECEDOR.	UNIDADE	2
201		PINCEL Nº 00 - CERDAS SINTÉTICAS; PONTA REDONDA.	UNIDADE	12
202		PINCEL Nº 08 - CERDAS SINTÉTICAS.	UNIDADE	12
203		PINCEL Nº 10 - CERDAS SINTÉTICAS	UNIDADE	24
204	57908	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, COM GATILHO; BIVOLT (110/220V); POTÊNCIA: 60W.	UNIDADE	6
205		PLACA DE ISOPOR - MEDIDA APROXIMADA: 2CM X 50CM X 1M.	UNIDADE	5
206	381276	PLÁSTICO 4 FUIROS - MATERIAL: PLÁSTICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/04 FUIROS; ALTURA: 32 CM; LARGURA: 24 CM; ESPESSURA: 0,15MM; TRANSPARENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	21
207		TOALHA DE MESA PLÁSTICO - MATERIAL: PLÁSTICO ESTAMPADO; MEDIDA APROXIMADA: 1,40M DE LARGURA X 1 METRO DE COMPRIMENTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A TEMPERATURA.	METRO	7
208		PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE; MEDIDA APROXIMADA: 1,40M DE LARGURA X 1 METRO DE COMPRIMENTO.	METRO	25
209	405791	PRANCHETA ACRÍLICA TAMANHO A4; MATERIAL: ACRÍLICO; COMPRIMENTO: 330 MM; LARGURA: 230 MM; ESPESSURA: 2 MM.	UNIDADE	15
210		PRANCHETA PEQUENA ½ OFÍCIO; MEDIDA APROXIMADA 23,5 X 16 X 3,5CM. MATERIAL ACRÍLICO.	UNIDADE	5
211	602437	PREGADOR DE ROUPA, MADEIRA - PACOTE COM 36 UNIDADES	PACOTE	5
212		PRIMER PARA METAIS, PET E VIDROS; EMBALAGEM 100 ML.	UNIDADE	1
213		REFIL DE TINTA EPSON T664120, PRETO, PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L355	CARTUCHO	5
214		REFIL DE TINTA EPSON T664220, CIANO, PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L355	CARTUCHO	2

215		REFIL DE TINTA EPSON T664320, MAGENTA, PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L355	CARTUCHO	2
216		REFIL DE TINTA EPSON T664420, AMARELO, PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L355	CARTUCHO	2
217		REFIL DE TINTA HP GT51, PRETO, PARA IMPRESSORA HP INK TANK WIRELESS 412	CARTUCHO	5
218		REFIL DE TINTA HP GT52, AMARELO, PARA IMPRESSORA HP INK TANK WIRELESS 412	CARTUCHO	2
219		REFIL DE TINTA HP GT52, CIANO, PARA IMPRESSORA HP INK TANK WIRELESS 412	CARTUCHO	2
220		REFIL DE TINTA HP GT52, MAGENTA, PARA IMPRESSORA HP INK TANK WIRELESS 412	CARTUCHO	2
221	316227	RÉGUA 30 CM PRODUZIDA EM POLIESTIRENO COM ESPESSURA EM 3MM	UNIDADE	30
222	414788	RÉGUA 20 CM PRODUZIDA EM POLIESTIRENO COM ESPESSURA EM 3MM	UNIDADE	30
223	481311	SACO PLÁSTICO - MATERIAL: POLIPROPILENO, MEDIDA: 10X15CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	2
224	481311	SACO PLÁSTICO - MATERIAL: POLIPROPILENO, MEDIDA: 20X30CM - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	2
225		SIANINHA, LARGURA DE 5MM, CORES VARIADAS - ROLO DE 10 METROS	ROLO	5
226	338690	CORDA DE SISAL 6MM - ROLO DE 220 METROS	ROLO	2
227		STRASS ADESIVO 4 MM - CARTELA COM CORES DIVERSAS	CARTELA	6
228		TECIDO CHITÃO ESTAMPAS VARIADAS	METRO	5
229		TECIDO ETAMINE, LARGURA 1.4M	METRO	3
230	19291	TECIDO FEUTRO AMARELO	METRO	2
231	19291	TECIDO FELTRO AZUL	METRO	2
232	19291	TECIDO FELTRO BEGE	METRO	3
233	19291	TECIDO FELTRO BRANCO	METRO	20
234	19291	TECIDO FELTRO ESTAMPADO	METRO	2
235	19291	TECIDO FELTRO MARROM	METRO	2
236	19291	TECIDO FELTRO PRETO	METRO	2
237	19291	TECIDO FELTRO VERDE	METRO	3
238	19291	TECIDO FELTRO VERMELHO	METRO	3
239	469173	TECIDO TNT AMARELO 1.4M - GRAMATURA: 40G/M ² .	METRO	5
240	469173	TECIDO TNT AZUL, 1.4M - GRAMATURA: 40G/M ² .	METRO	5
241	469173	TECIDO TNT BRANCO, 1.4M - GRAMATURA: 40G/M ² .	METRO	5
242	469173	TECIDO TNT ROSA, 1.4M - GRAMATURA: 40G/M ² .	METRO	5
243	469173	TECIDO TNT VERDE, 1.4M - GRAMATURA: 40G/M ² .	METRO	10

244	469173	TECIDO TNT VERMELHO, 1.4M - GRAMATURA: 40G/M².	METRO	5
245		TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO, ESTAMPAS VARIADAS	METRO	30
246		TECIDOS ALGODÃO NATALINOS ESTAMPADOS VARIADOS 1 CADA	METRO	5
247	375536	TERMOLINA, VERNIZ SEMI BRILHO, INCOLOR, APLICAÇÃO EM GESSO, PAPEL, CERÂMICA. FRASCO COM 100ML	UNIDADE	5
248	325893	TESOURA ESCOLAR 13CM, PONTA ARREDONDADA - CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	1
249		TESOURA INOX PICOTAR, 23 CM	UNIDADE	2
250	283560	TESOURA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL CABO: PLÁSTICO; COMPRIMENTO: 21 CM.	UNIDADE	41
251		TINTA ACRÍLICA, FOSCO, BRANCO, 1L	LATA	3
252	416510	TINTA CARIMBO - A BASE DE ÁGUA, COR: AZUL; FRASCO 40ML	UNIDADE	8
253	411718	TINTA CARIMBO - BASE DE ÁGUA; COR PRETA; FRASCO 40ML	UNIDADE	5
254	229779	TINTA GUACHE - BASE DE ÁGUA; COR AMARELA; FRASCO 500ML	FRASCO	1
255	229774	TINTA GUACHE - BASE DE ÁGUA; COR AZUL; FRASCO 500ML.	FRASCO	1
256	229777	TINTA GUACHE - BASE DE ÁGUA; COR BRANCA; FRASCO 500ML;	FRASCO	1
257	229780	TINTA GUACHE - BASE DE ÁGUA; COR LARANJA; FRASCO 500ML;	FRASCO	1
258	229778	TINTA GUACHE- BASE DE ÁGUA; COR PRETA; FRASCO 500ML;	FRASCO	1
259	229786	TINTA GUACHE- BASE DE ÁGUA; COR ROSA; FRASCO 500ML;	FRASCO	1
260	229775	TINTA GUACHE- BASE DE ÁGUA; COR VERDE; FRASCO 500ML;	FRASCO	1
261	229781	TINTA GUACHE- BASE DE ÁGUA; COR VERMELHA; FRASCO 500ML;	FRASCO	1
262	430137	TINTA PVA - COMPOSIÇÃO: LÁTEX PVA, ÁGUA, RESINA E PIGMENTO; TIPO ACABAMENTO: FOSCO; APLICAÇÃO: ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECAS; APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO VISCOSO; COR BRANCA; FRASCO 500ML.	UNIDADE	6
263		TINTA SPRAY, 400ML, AMARELO	UNIDADE	1
264		TINTA SPRAY, 400ML, BRANCO	UNIDADE	1
265		TINTA SPRAY, 400ML, DOURADO	UNIDADE	1
266		TINTA SPRAY, 400ML, PRETO	UNIDADE	1
267		TINTA SPRAY, 400ML, VERDE BANDEIRA	UNIDADE	1
268		TINTA SPRAY, 400ML, VERMELHO	UNIDADE	1
269		TONER BROTHER TN3492, ORIGINAL, OU COMPATIVEL, PARA IMPRESSORA BROTHER HL-L6402DW	CARTUCHO	15

270		TONER HP 285 PARA IMPRESSORA HP LASERJET, ORIGINAL OU COMPATIVEL, M1212NF MFP	CARTUCHO	15
271		TONER HP 48A LASERJET, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO M15W	CARTUCHO	50
272		TONER LEXMARK B224H00, ORIGINAL, COM CHIP, PARA IMPRESSORA LEXMARK MB2236ADW	CARTUCHO	15
273		TONER PANTUM PB-211 EV, ORIGINAL OU COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA ELGIN PANTUM P2500W	CARTUCHO	100
274		TONER SAMSUNG D104, COMPATÍVEL, PARA IMPRESSORA SCX 3200	CARTUCHO	6
275		TONER XEROX 3160, COMPATÍVEL, PARA IMPRESSORA XEROX PHASER 3160N	CARTUCHO	25
276		TUBETE DE 13 CM - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	40
277	201847	UMIDIFICADOR DE DEDOS - MATERIAL BASE: PLÁSTICO; MATERIAL TAMPA: PLÁSTICO; MATERIAL CARGA: CREME ATÓXICO; TAMANHO: ÚNICO; VALIDADE CARGA: 2 ANOS. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	7
278	469251	VERNIZ GERAL - ACABAMENTO: BRILHANTE; COR: INCOLOR; FRASCO 100 ML.	UNIDADE	15
279		VIÊS COM 35MM LARGURA, CORES VARIADAS - ROLO DE 50 METROS	ROLO	5
280		TECIDO DE MALHA 100% ALGODÃO COR PRETA	METRO	1.000
281		PAPEL CARTOLINA - MEDIDA: 50X66CM; GRAMATURA: 180G; DUPLA FACE; COR PRETA.	FOLHA	20
282		TONER PANTUM TL-425U, ORIGINAL OU COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA PANTUM M7105DW.	CARTUCHO	15

2.2 - A padronização das pastas de arquivo em cores específicas, como preta, verde ou marmorizada, é crucial para manter a integridade visual e representativa dos padrões de identidade visual do CIESP.

3- JUSTIFICATIVA

3.1 - A presente aquisição tem como finalidade o reabastecimento do estoque de material de expediente utilizado no Consórcio Intermunicipal de Especialidade (CIESP). O propósito principal é atender às demandas do almoxarifado, fornecendo suporte tanto às necessidades operacionais quanto às constantes requisições dos setores administrativos. Destaca-se que o

material adquirido será destinado ao suporte das atividades do setor de exames, consultas médicas e do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

3.2 - O CAPS, que atualmente presta assistência a aproximadamente 200 usuários com transtornos mentais e/ou dependência química, desempenha um papel crucial na comunidade, atendendo diariamente essa população. A unidade conta com uma equipe multidisciplinar dedicada a oferecer atendimento individualizado, coletivo e realizar oficinas terapêuticas, incluindo atividades como artesanato, pintura, promoção de autoestima e jogos inteligentes destinados a estimular o cérebro e aprimorar a coordenação motora. A aquisição dos itens mencionados na presente justificativa é fundamental para viabilizar a realização dessas atividades essenciais no âmbito do CAPS.

4- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 - Considerando que o objeto se enquadra na classificação de comum, definido como aquele com padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais no mercado, e levando em conta que a aquisição será futura, sugere-se que o julgamento das propostas de preços seja realizado pelo critério de **REGISTRO DE PREÇOS**, adotando o **menor preço POR ITEM**, de acordo com os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo declarada vencedora a licitante que atenda a todas as exigências do certame, desclassificando as propostas que sejam julgadas inexequíveis.

5- DA QUALIFICAÇÃO EXIGIDA LEI

5.1 - Para o objeto deste termo, não será exigido qualificações adicionais.

6- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

6.1 - Para a contratação, exigir-se-á:

- a) contrato social em vigor;
- b) documentos do representante legal da empresa, bem como documento de procuração quando aplicável;
- c) comprovante de inscrição e situação cadastral junto à Receita Federal do Brasil, que ateste a regularidade da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da sociedade, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da sociedade, mediante apresentação de certidão mobiliária emitida pela Secretaria competente do Município;
- g) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- i) Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Declaração expressa de que a sociedade não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República;
- k) Declaração de inexistência de fatos impeditivos à contratação com o Poder Público.

7- CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

7.1- A entrega se dará conforme a demanda do Contratante, de forma fracionada ou não, conforme as necessidades do CIESP;

7.2- A Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento será emitida sempre que houver demanda pelo CIESP;

7.3- Os itens deverão ser entregues na sede administrativa do CIESP, localizada à **Av. Governador Valadares, 1020, Bicas-MG, CEP: 36.600-259**. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no

horário das 08:00h às 16:30h. Qualquer entrega fora desse prazo será devolvida;

7.4- A CONTRATADA terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para a remessa dos produtos solicitados, contados a partir da data de solicitação, e mais 5 (cinco) dias corridos para a efetivação da entrega no endereço respectivo do pedido;

7.5- Todas as notas fiscais deverão conter o número do lote de compra junto à discriminação do item, especificado na Autorização de Fornecimento, o nome do CIESP e o endereço do local de entrega, a fim de evitar possíveis trocas de mercadorias, sendo que a liberação da nota fiscal para fins de pagamento estará condicionada ao atendimento dessas exigências;

7.6- As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.);

7.7- O texto e demais exigências legais previstas para a rotulagem devem estar em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor;

7.8- Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte;

7.9- Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio e cumprindo o prazo previsto neste termo para conclusão da entrega do (s) item (s) licitado (s);

7.10- A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, caso contrário ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas; excepcionalmente, mediante autorização prévia do CIESP, poderão ser entregues itens de marcas diferentes da indicada originalmente na proposta, sempre avaliados os motivos para tanto e a critério EXCLUSIVO de cada solicitante;

7.11- O recebimento dos itens licitados será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências previstas neste termo;

7.12- Caso não cumpridas as exigências estabelecidas neste termo, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste termo, sem nenhum ônus para o Consórcio, e ficará sujeito às penalidades previstas neste Termo;

7.13- Em casos excepcionais de falta de algum item constante na Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento emitida, a empresa deverá efetivar a remessa dos demais, justificando fundamentadamente os motivos da falta, que serão avaliados pelos solicitantes para o efeito de aplicação ou não de penalidades;

7.14- Caso seja detectada alguma irregularidade no transporte dos itens, a mercadoria poderá ser recebida, porém, imediatamente será solicitada ao fornecedor a troca dos itens, que deverá ser realizada sem qualquer ônus adicional para o Consórcio. Este procedimento visa garantir que a carga entregue seja diferente da que foi transportada inadequadamente;

7.15- A empresa vencedora será responsável por monitorar se o transporte dos produtos está sendo realizados em atendimento ao que preconiza este termo, mesmo em caso de terceirização para transportadoras.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

8.1- Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições deste Termo de Referência de forma a garantir a qualidade dos serviços a serem executados;

8.2- Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do CIESP, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o consorcio reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o contrato, de pleno direito;

8.3- Fornecer o material necessário à execução dos serviços e dispor de todas as ferramentas e equipamentos ao tipo de serviço a ser realizado;

8.4- Garantir a qualidade dos serviços executados pelos seus empregados de modo que estes estejam de acordo com o exigido neste Termo quando do cumprimento das obrigações;

8.5- Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.6- Todos os custos relativos à execução deste objeto são de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive gastos com alimentação e transporte dos profissionais da empresa que irão executar o serviço.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.7- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a execução de serviços, através de um servidor designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça a qualquer das cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência;

8.8- Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;

8.9- Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste Termo de Referência.

9 - RESPONSÁVEL(IS) PELA GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Luiz Heleno de Souza Santos

10 - PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS

10.1- O pagamento será efetuado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada;

10.2- O valor da Nota Fiscal deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição da nota fiscal;

10.3- O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da nota fiscal e será feito mediante

depósito ou ordem bancária para crédito na conta corrente da empresa contratada.

11 - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- Não adotaremos a intenção para Registro de Preços tendo em vista a inviabilidade técnico operacional deste Consórcio para atender demais instituições. Além disso, esta licitação não será compartilhada, sendo destinada exclusivamente a atender às necessidades do próprio Consórcio.

12 - PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1- Conforme art. 84 da Lei 14.133/2021, a ata de registro de preços terá validade inicial de 1 (um) ano, podendo ser estendida por mais 1 (um) ano, caso seja demonstrada a manutenção da vantagem econômica.

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente;

13.2- Serão aplicadas penalidades no caso de item entregue em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos;

13.3- No caso de aplicação de penalidade de multa, os valores serão aqueles correspondentes a percentuais aplicados sobre o valor global do contrato, escalonados de acordo com a gravidade da infração cometida;

13.4- Em caso de transgressão das regras decorrentes da contratação, a contratada estará sujeita às sanções administrativas contidas na Lei nº 14.133/21.

DATA 07-06-2024

RESPONSÁVEIS PELA SOLICITAÇÃO

DEMOSTENES DE SOUZA DO NASCIMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar 20/2023

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Objeto

O Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade analisar as opções disponíveis para atender à demanda apresentada no Requerimento de ID 2311130013, buscando demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas. Sendo o objeto do presente a aquisição de materiais utilizados nos trabalhos administrativos pelos colaboradores do Consórcio Intermunicipal de Especialidades (CIESP) e nos atendimentos aos usuários na unidade sede e no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I).

3. Descrição da necessidade

Os materiais são essenciais para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas, assegurando a oferta de serviços adequados aos usuários. Itens como papelaria, utensílios de escritório, insumos para impressão, entre outros, são fundamentais para a realização eficiente das tarefas cotidianas.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A efetivação da contratação dos materiais de expediente requer a observância de requisitos específicos, garantindo a qualidade, durabilidade e adequação dos itens às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Especialidades (CIESP) e do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). A seguir, detalhamos os principais requisitos a serem considerados:

- **Qualidade dos Materiais:**

- Certificar-se de que os materiais propostos atendem aos padrões de qualidade estabelecidos, assegurando a eficácia e a durabilidade dos produtos ao longo do tempo de uso.

- **Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental:**

- Preferência por materiais que possuam certificações ambientais, promovendo práticas sustentáveis e minimizando impactos ambientais

negativos. Incentivar a utilização de produtos reciclados ou recicláveis.

- **Especificidades Técnicas:**

- Detalhar as especificações técnicas necessárias para cada categoria de material, considerando características como gramatura do papel, tipo de tinta, durabilidade de utensílios, entre outros fatores relevantes.

- **Atendimento às Normativas Vigentes:**

- Certificar-se de que os materiais cumprem as normativas e regulamentações aplicáveis, incluindo as relacionadas à segurança do produto, normas técnicas brasileiras e outras legislações pertinentes.

- **Variedade de Itens Disponíveis:**

- Buscar fornecedores que disponibilizem uma ampla variedade de itens, possibilitando atender às demandas específicas de cada setor do Consórcio e do CAPS, garantindo a diversidade de materiais conforme a necessidade.

- **Embalagem Adequada:**

- Verificar se os produtos são entregues em embalagens que garantam a integridade durante o transporte e armazenamento, evitando danos e desperdícios.

- **Condições Comerciais Favoráveis:**

- Além dos requisitos técnicos, analisar as condições comerciais oferecidas pelos fornecedores, buscando preços competitivos, prazos de pagamento favoráveis e eventuais descontos por volume.

- **Garantia de Fornecimento Contínuo:**

- Analisar se o fornecedor é capaz de garantir o abastecimento contínuo dos materiais, evitando interrupções que possam impactar as atividades diárias.

Ao considerar esses requisitos, a contratação dos materiais de expediente estará alinhada às demandas específicas do CIESP, proporcionando condições adequadas de trabalho e atendimento, além de contribuir para práticas sustentáveis e responsáveis.

5. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Supervisão Administrativa	Demóstenes de Souza do Nascimento

6. Levantamento de Mercado

Após análise minuciosa, identificaram-se diferentes alternativas para a aquisição de materiais de expediente. A seguir, são apresentadas as possíveis soluções, considerando sua viabilidade:

Viáveis:

- 1. Contratação por Ata de Registro de Preços:** Explorar a possibilidade de realizar uma nova Ata de Registro de Preços, permitindo flexibilidade e rapidez nas futuras aquisições, além de proporcionar economia de recursos.
- 2. Pregão Eletrônico:** Realizar um novo pregão eletrônico para a compra dos materiais, promovendo a concorrência e a transparência no processo, o que pode resultar em preços mais vantajosos.

Não Viável:

- 1. Continuidade da Ata Expirada:** Manter o uso da Ata de Registro de Preços expirada não é viável, pois pode resultar em atrasos nas aquisições e na falta de insumos essenciais para as atividades cotidianas.

A escolha entre essas opções dependerá de uma análise mais aprofundada dos benefícios, custos e impactos associados a cada uma, visando garantir a eficiência e a sustentabilidade na aquisição dos materiais de expediente.

7. Descrição da solução como um todo

A aquisição de materiais de expediente para atender às demandas administrativas do CIESP requer uma abordagem estratégica para garantir eficiência e sustentabilidade. Para os itens não contemplados nas licitações vigentes, a realização de um processo licitatório específico é a alternativa necessária.

Após análise criteriosa, diversas opções foram identificadas para a aquisição de materiais de expediente. Entre as consideradas, a realização

de um novo pregão eletrônico destaca-se como a solução mais viável. Essa abordagem, além de promover competição e transparência, pode resultar em preços mais vantajosos. As alternativas, como a contratação por Ata de Registro de Preços e a continuidade da Ata expirada, foram avaliadas, sendo que a opção pelo pregão eletrônico se destaca pela eficiência e sustentabilidade na aquisição dos materiais necessários.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da aquisição é de R\$ 112.171,80 (cento e doze mil, cento e setenta e um reais e oitenta centavos).

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos estipulados nos itens discriminados abaixo foram levantados de acordo com a demanda apresentada pelo setor administrativo:

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE
1	223671	AGULHA CROCHÊ N° 02	UNIDADE	1
2	223673	AGULHA CROCHÊ N° 04MM	UNIDADE	2
3	223668	AGULHA CROCHÊ N° 06MM	UNIDADE	2
4		AGULHA DE MÃO PARA BORDAR N°3 - PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE	4
5	223910	ALFINETE DE COSTURA NIQUELADON°29 - CAIXA COM 50G	CAIXA	1
6	227662	ALFINETE DE SEGURANÇA N°1 -CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	3
7	361696	ALMOFADA CARIMBO - MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO/METAL; MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO; TAMANHO: N° 2; COR: AZUL; TIPO: ENTINTADA; FORMATO: RETANGULAR.	UNIDADE	12
8	289370	ALMOFADA CARIMBO - MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO/METAL; MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO; TAMANHO: N° 2; COR: PRETA; TIPO: ENTINTADA; FORMATO: RETANGULAR.	UNIDADE	12
9	230828	APONTADOR DE LÁPIS - MATERIAL: METAL E PLÁSTICO; TIPO: ESCOLAR; CARACTERÍSTICAS; ADICIONAIS: COM DEPÓSITO.	UNIDADE	24
10		ARAME ENCAPADO PARA ARTESANATO N°18 -VERDE - 10 METROS.	PACOTE	5
11		ARGOLA DE CHAVEIRO 25MMNIQUELADO - PACOTE COM 100UNIDADES.	PACOTE	10

12		BARBANTE COLORIDO 100% ALGODÃO, N°04 - ROLO 600G - AMARELO.	ROLO	2
13		BARBANTE COLORIDO 100% ALGODÃO, N°04 - ROLO 600G - AZUL.	ROLO	2
14		BARBANTE COLORIDO 100%ALGODÃO, N°04 - ROLO 600G - CRU.	ROLO	2
15		BARBANTE COLORIDO 100% ALGODÃO, N°04 - ROLO 600G - LILÁS.	ROLO	2
16		BARBANTE COLORIDO 100% ALGODÃO, N°04 - ROLO 600G - PRETO.	ROLO	2
17		BARBANTE COLORIDO 100% ALGODÃO, N°04 - ROLO 600G - ROSA.	ROLO	2
18		BARBANTE COLORIDO 100% ALGODÃO, N°04 - ROLO 600G - VERDE.	ROLO	2
19		BARBANTE COLORIDO 100% ALGODÃO, N°04 - ROLO 600G - VERMELHO.	ROLO	2
20		BASE GLICERINADA - PACOTE DE 1KG.	PACOTE	5
21	284051	BASTÃO COLA QUENTE FINA, 7,5MMX 30CM - PACOTE DE 1 KG.	PACOTE	1
22	284051	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA, 142MM X 30CM - PACOTE DE 1 KG.	PACOTE	2
23	229171	BLOCO ADESIVO - TAMANHO APROXIMADO: 38X51MM; COLORIDO; TIPO: REMOVÍVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO. PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS.	BLOCO	10
24		BLOCO MARCADOR DE PÁGINA, ADESIVO, 8 CORES NEON, 200 FOLHAS, MULTICOR TAMANHO DE CADA: 12 X 44 MM, BLISTER COM 8 BLOCOS DE 25 FOLHAS CADA (200 FOLHAS NO TOTAL).	BLOCO	10
25	461733	PAPEL PARA IMPRESSÃO BOBINADO - TIPO: TÉRMICO; COMPRIMENTO: 300 M; LARGURA: 57 MM	UNIDADE	30
26		BOBINA TÉRMICA 57MM X 300M.	UNIDADE	30
27	260514	BOLA DE SOPRAR AMARELO N°6,5 -PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	10
28	260514	BOLA DE SOPRAR AZUL N°6,5 - PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	5
29	260514	BOLA DE SOPRAR BRANCO N° 6,5 - PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	10
30	260514	BOLA DE SOPRAR LARANJA N° 6,5 - PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	1
31	260514	BOLA DE SOPRAR ROSA N°6,5 -PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	5
32	260514	BOLA DE SOPRAR VERDE N°6,5 -PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	2
33		BOLA DENTE DE LEITE DE VINIL - DIÂMETRO 20CM.	UNIDADE	6
34		BOMBA DE AR MANUAL COM BICO DUPLO - APLICAÇÃO: PARA ENCHER BOLA DE FUTBOL.	UNIDADE	1

35	437684	BORRACHA BRANCA Nº20- MATERIAL: BORRACHA COMPRIMENTO:40 MM; LARGURA: 30 MM; COR: BRANCA; TIPO: MACIA. CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	5
36		CADERNO ATA 200 FOLHAS.	UNIDADE	70
37		CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS. FORMATO: 200 MM X 275MM, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 28 X 20,2 X 1 CM DETALHE: CAPA DURA- PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	22
38		CAIXA MDF SIMPLES - MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 15 X 5 CM; MATERIAL MDF.	UNIDADE	30
39		ARQUIVO MORTO, COR: VERDE - MATERIAL: POLIPROPILENO -DIMENSÃO: 250 X 130 X 350MM	UNIDADE	100
40		CALCULADORA ELETRÔNICA DISPLAY 12 DÍGITOS GRANDES A PILHA.	UNIDADE	11
41	200069	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, TAMPA ANTIFIXANTE NA COR DA TINTA, PONTA 1.0MM, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA, CAIXA COM 50 UNIDADES. -CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	7
42	271023	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA; CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, TAMPA ANTIFIXANTE NA COR DA TINTA, PONTA 1.0MM, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA. CAIXA COM 50 UNIDADES - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	1
43	426218	CANETA ESFEROGRÁFICA- MATERIAL: PLÁSTICO; MATERIAL PONTA: PONTA DE AÇO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,7MM; TIPO ESCRITA: FINA; COR TINTA: AZUL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO, RECARREGÁVEL, CLIPE REMOVÍVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	1
44	407220	CANETA ESFEROGRÁFICA- MATERIAL: PLÁSTICO; MATERIAL PONTA: PONTA DE AÇO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,7MM; TIPO ESCRITA: FINA; COR TINTA: VERMELHA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO, RECARREGÁVEL, CLIPE REMOVÍVEL.	CAIXA	3

		CAIXA COM 50 UNIDADES - CAIXA COM 50 UNIDADES		
45	279313	CANETA MARCA TEXTO - MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO PONTA: FLUORESCENTE CAIXA COM 12 UNIDADES ESPESSURA DO TRAÇO APROXIMADA: 0,4 - 3,5MM.	CAIXA	21
46		CANETA PILOTO HIDROGRÁFICA 4MM AZUL - CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	3
47		CANETA PILOTO HIDROGRÁFICA 4MMPRETA - CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	3
48		CANETA PILOTO HIDROGRÁFICA 4MM VERMELHA - CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	3
49		CANETA RETRO PROJETOR AZUL - PONTA GROSSA.CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	3
50		CANETA RETRO PROJETOR PRETO - PONTA GROSSA.CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	3
51		CANETA RETRO PROJETOR VERDE - PONTA GROSSA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	3
52		CANETA RETRO PROJETOR VERMELHO - PONTA GROSSA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	3
53		CANETA TECIDO PRETA - PONTA GROSSA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1
54		COLA COM GLITTER - BASTÃO CONTENDO APROXIMADAMENTE 23G CADA, COM BICO APLICADOR. APLICAÇÃO: TRABALHOS ARTESANAIS. EMBALAGEM COM 12 CORES.	UNIDADE	20
55		CARTELA MEIA PÉROLA ADESIVA COM 216 UNIDADES	CARTELA	6
56		CHAPÉU CHINÊS COLORIDO POLÍMERO SILICONADO MAIS FLEXÍVEL DIMENSÕES:19X19X5	UNIDADE	15
57	463460	CLIPS NIQUELADO PARA PAPÉIS Nº2; MATERIAL ARAME DE AÇO; APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES - CAIXA COM 720 UNIDADES	CAIXA	23
58	292447	COLA BASTÃO 40GR - COR: BRANCA; APLICAÇÃO: PAPEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA; TIPO: BASTÃO - CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	12
59	335527	COLA BRANCA -COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA; COR: BRANCA; APLICAÇÃO: ESCOLAR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA. TIPO: LÍQUIDO; EMBALAGEM: PESO1KG.	UNIDADE	8
60		COLA DE SILICONE COLA - COMPOSIÇÃO:SILICONE; COR:INCOLOR, TIPO: ARTESANATO; EMBALAGEM COM 100ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	6
61	294408	COLA GLITER 23G - COMPOSIÇÃO: POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS; COR: VARIADA; APLICAÇÃO:	CAIXA	8

		PINTURA TERAPIA OCUPACIONAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APLICADOR, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA; TIPO: GLITTER. CAIXA COM 06 UNIDADES.		
62		PAPEL COLOR SET DUPLA FACE 48X66CM -CORES VARIADAS	UNIDADE	40
63		CORANTE TINTURA 50ML - CORES VARIADAS.	UNIDADE	10
64		FIO ENCERADO CORDONÊ BRANCO 100% POLIÉSTER, 100G.	ROLO	2
65		CORRENTE BOLA DOURADA, 1,5MM, ROLO 100 METROS.	ROLO	1
66	290284	CORRETIVO LÍQUIDO - MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA; APRESENTAÇÃO: FRASCO; VOLUME: 18 ML; CAIXA COM 06UNIDADES.	CAIXA	7
67	325529	ELÁSTICO - MATERIAL: LÁTEX; TAMANHO: 18; COR: AMARELA; APLICAÇÃO: ORGANIZAÇÃO MATERIAL EXPEDIENTE. PACOTE COM 1200 UNIDADES	PACOTE	3
68		ESSÊNCIA ERVA DOCE 30ML	UNIDADE	15
69	244724	ESTILETE, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, LARGURA APROXIMADA 19 MM, CORPO PLÁSTICO RESISTENTE.	UNIDADE	40
70	604890	ESTOPA - PACOTE DE 1KG	PACOTE	3
71		FIBRA SILICONADA PARA ARTESANATO - PACOTE DE 1KG.	PACOTE	10
72		FIO DE LÃ COLORIDA - 200 METROS	NOVELO	2
73		FIO DE LÃ PRETA - 200 METROS	NOVELO	2
74		FIO DE NYLON 0,70MM X 100M	UNIDADE	10
75		FIO DE NYLON, 0,40MM - ROLO COM 100 METROS	ROLO	6
76		FIO ENCERADO AMARELO, 100% POLIESTER, ROLO DE 100G	ROLO	2
77		FIO ENCERADO PRETO, 100% POLIESTER, ROLO DE 100G	ROLO	2
78		FIO ENCERADO VERMELHO, 100% POLIESTER, ROLO DE 100G	ROLO	2
79	289017	FITA ADESIVA TRANSPARENTE; MEDIDA APROXIMADA 12MMX30M; MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE; TIPO: MONOFACE.	UNIDADE	36
80		FITA CETIM AMARELA 7MM - ROLODE 10 METROS	ROLO	4
81		FITA CETIM DOURADA 7MM - ROLODE 10 METROS	ROLO	1
82		FITA CETIM ROSA 7MM - ROLO DE 10 METROS	ROLO	3
83		FITA CREPE 18MM X 50M	UNIDADE	160

84		FITA DE CETIM AZUL 16MM - ROLODE 10 METROS	ROLO	2
85		FITA DE CETIM AZUL 7MM - ROLODE 10 METROS	ROLO	2
86		FITA DE CETIM BRANCA 7MM - ROLO DE 10 METROS	ROLO	2
87		FITA DE CETIM DOURADA 22MM - ROLO DE 10 METROS	ROLO	2
88		FITA DE CETIM LARANJA 7MM - ROLO DE 10 METROS	ROLO	2
89		FITA DE CETIM PRETA 7MM - ROLODE 10 METROS	ROLO	2
90		FITA DE CETIM ROSA 16MM - ROLODE 10 METROS	ROLO	2
91		FITA DUPLA FACE ESPUMA 12MM X1,5M	UNIDADE	34
92	303747	FITA ADESIVA TRANSPARENTE; MEDIDA APROXIMADA 48MMX40M. MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE; TIPO: MONOFACE. PACOTE COM 4 UNIDADES	UNIDADE	33
93		FITILHO DECORATIVO, 4MM - ROLOCOM 50 METROS.	ROLO	5
94		FOLHA DE PAPEL COUCHÊ BRILHO, 180GRS, BRANCO, A4 - PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	160
95	237563	FOLHA DE PAPEL VERGÊ A4, 180 GRS, VERDE - PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	16
96	297355	FOLHA DE PAPEL VERGÊ A4, 180GRS, BRANCO - PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	16
97	304984	FOLHA EVA AMARELO, 40CM X 60CM, ESPESSURA 2MM - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	1
98	304984	FOLHA EVA BEGE, 40CM X 60CM, ESPESSURA 2MM - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	1
99	304984	FOLHA EVA BRANCA, 40CM X 60CM, ESPESSURA 2MM - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	1
100	434953	FOLHA EVA GLITER AMARELA, 40CM X 60CM, ESPESSURA 2MM	FOLHA	10
101	434953	FOLHA EVA GLITER AZUL 40CM X 60CM, ESPESSURA 2MM	FOLHA	6
102	434953	FOLHA EVA GLITER ROSA 40CM X 60CM, ESPESSURA 2MM	FOLHA	6
103	434953	FOLHA EVA GLITER ROXA, 40CM X 60CM, ESPESSURA 2MM	FOLHA	3
104	434953	FOLHA EVA GLITER VERMELHA, 40CM X 60CM, ESPESSURA 2MM	FOLHA	5
105	304984	FOLHA EVA LARANJA 40CM X 60CM, ESPESSURA 2MM - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	1
106	304984	FOLHA EVA MARROM, 40CM X 60CM, ESPESSURA 2MM - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	1

107	304984	FOLHA EVA PRETA 40CM X 60CM, ESPESSURA 2MM - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	2
108	304984	FOLHA EVA ROSA, 40CM X 60CM, ESPESSURA 2MM - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	1
109	304984	FOLHA EVA ROXA, 40CM X 60CM, ESPESSURA 2MM - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	1
110	304984	FOLHA EVA VERDE ESCURO, 40CM X 60CM, ESPESSURA 2MM - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	1
111	304984	FOLHA EVA VERDE, 40CM X 60CM, ESPESSURA 2MM - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	1
112	304984	FOLHA EVA VERMELHO, 40CM X 60CM, ESPESSURA 2MM - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	1
113	304984	FOLHA EVA AZUL, 40CM X 60CM, ESPESSURA 2MM - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	1
114	271478	FOLHA OFICIO A4(210X297 MM), COR BRANCA, GRAMATURA 75 G/M² PACOTE COM 500FOLHAS - CAIXA COM 10 PACOTES	CAIXA	158
115	461851	FOLHA PAPEL A4 180GRS, VERMELHO - PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	6
116	461851	FOLHA PAPEL A4, 180 GRS, ROSA - PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	9
117	461851	FOLHA PAPEL A4, 180G, AMARELO - PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	11
118		FORMA SILICONE PARA SABONETE, FORMA DE SILICONE 6 CAVIDADES COM 160 - 180GRS	UNIDADE	10
119	434707	FURADOR DE PAPÉIS - MATERIAL: METAL; QUANTIDADE DE FUROS: 2 FUROS; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 50 FOLHAS; FUNCIONAMENTO: MANUAL; TIPO: MESA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA DE SEGURANÇA, MARGEADOR, APARADOR E BASE ANTIDESLIZANTE.	UNIDADE	12
120	259895	GIZ COLORIDO PARA LOUSA ESCOLAR.DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 82MMDIÂMETRO: 11MM - CAIXA COM 50UNIDADES	CAIXA	1
121	432310	GIZ DE CERA - CORES DIVERSAS; CAIXA COM 12 COM 12 CORES; EMBALAGEM 48G.	CAIXA	2
122	418507	GRAMPEADOR - MATERIAL: METAL; TIPO: PROFISSIONAL, CAPACIDADE: 100 FL; TAMANHO GRAMPO: 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13; CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	4

		ADICIONAIS: BASE PROTETORA ANTIDERRAPANTE/GUI AJUSTÁVEL		
123	324273	GRAMPEADOR - MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO; TIPO: MESA; CAPACIDADE MÍNIMA: 25 FL; TAMANHO GRAMPO: 26/6.	UNIDADE	11
124	440632	GRAMPEADOR DE TAPECEIRO - MATERIAL: AÇO TIPO: TAPECEIRO; TAMANHO GRAMPO: 106/4 A 106/14 MM	UNIDADE	1
125	332121	GRAMPO GALVANIZADO MATERIAL: METAL TRATAMENTO; SUPERFICIAL: GALVANIZADO; TAMANHO: 23/13 -PACOTE COM 5000 UNIDADES	PACOTE	13
126	425226	GRAMPO GALVANIZADO MATERIAL: METAL; TRATAMENTO; SUPERFICIAL: GALVANIZADO; TAMANHO: 26/6; USO: GRAMPEADOR DE MESA -PACOTE COM 5000 UNIDADES	PACOTE	27
127		GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO, 300MM X 9MM X 112MM - PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	11
128		GRAMPO PLÁSTICO, 195MM X 7MM X 58MM - PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	21
129	609330	GRAMPO - MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; TAMANHO: 106/8; USO: GRAMPEADOR TAPECEIRO.	CAIXA	1
130		ÍMÃ MOEDA PARA GELADEIRA E ARTESANATO 12 X 3 MM - PACOTE COM 50 PEÇAS	PACOTE	20
131	225178	JOGO BARALHO - MATERIAL: PLÁSTICO; APRESENTAÇÃO: CAIXA PAPELÃO COM 1 JOGO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL.	UNIDADE	3
132		JOGO BINGO PARA ADULTOS E CRIANÇAS. CONTENDO: 90 PEDRAS EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 X 8 MM, EM ALTO RELEVO NAS DUAS FACES, 48 CARTELAS COM MEDIDA APROXIMADA DE 16,5 X 9 CM, EM PAPELÃO. ACOMPANHA SACO.	UNIDADE	2
133		JOGO DE CARTAS MICO - CAIXA COM 55 CARTAS	CAIXA	3
134	235609	JOGO DOMINÓ -MATERIAL: MARFIM SINTÉTICO; APLICAÇÃO: LAZER E ENTRETENIMENTO.	UNIDADE	2
135	263333	LÁPIS DE COR, MATERIAL: MADEIRA, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE COM 12 CORES - CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	12
136	284328	LÁPIS PRETO Nº2 - MATERIAL CORPO: MADEIRA, DUREZA CARGA: HB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 2,	CAIXA	4

		MATERIAL CARGA: GRAFITE - CAIXA COM 144 UNIDADES		
137		LINHA CROCHÊ AZUL, 500 METROS 100% MARCERIZADA; ESPESSURA FINA.	NOVELO	1
138		LINHA CROCHÊ BEGE, 500 METROS 100% MARCERIZADA; ESPESSURA FINA.	NOVELO	2
139		LINHA CROCHÊ MARROM, 500 METROS 100% MARCERIZADA; ESPESSURA FINA.	NOVELO	2
140		LINHA CROCHÊ ROSA, 500 METROS 100% MARCERIZADA; ESPESSURA FINA.	NOVELO	2
141		LINHA CROCHÊ ROXO, 500 METROS 100% MARCERIZADA; ESPESSURA FINA.	NOVELO	2
142		LINHA CROCHÊ VERDE, 500 METROS 100% MARCERIZADA; ESPESSURA FINA.	NOVELO	2
143	223560	LINHA DE COSTURA - MATERIAL: ALGODÃO MERCERIZADO COMPRIMENTO: 914 M; COR: BRANCA.	NOVELO	2
144	223561	LINHA DE COSTURA - MATERIAL: ALGODÃO MERCERIZADO COMPRIMENTO: 914 M; COR: PRETA.	NOVELO	2
145	223563	LINHA DE COSTURA MATERIAL: ALGODÃO MERCERIZADO COMPRIMENTO: 914 M; COR: VERDE.	NOVELO	2
146		LINHA DE CROCHÊ AMARELA, 500 METROS 100% MERCERIZADA; ESPESSURA FINA.	NOVELO	2
147		LINHA DE CROCHÊ BRANCA, 500 METROS; ESPESSURA FINA.	NOVELO	2
148		LINHA DE CROCHÊ PRETA, 500 METROS 100% MERCERIZADA; ESPESSURA FINA.	NOVELO	2
149		LINHA LASTÉX BRANCO - NOVELO COM 500 MT.	NOVELO	2
150	225173	MASSA PARA MODELAR - APRESENTAÇÃO: 12 BASTÕES; QUANTIDADE CORES: 12 UN; COR: SORTIDA; CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: SEM MOLDES; PRAZO VALIDADE: APROXIMADO 4 ANOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA - CAIXA COM 12 CORES	UNIDADE	20
151		MEIA DE SEDA PARA ARTESANATO, CORES VARIADAS, TAMANHO APROXIMADO: 60 A 65CM - 5 GRAMAS.	UNIDADE	12
152	380531	MÍDIA CD-R - CAPACIDADE CD ROM: 700 GB; TEMPO DURAÇÃO: 80 MIN; TIPO: GRAVÁVEL / CDR - FACE PRATA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VELOCIDADE GRAVAÇÃO: ATÉ 52X - TUBO COM 50 UNIDADES	TUBO	2
153		MÍDIA DVD-R 4,7GB, 16X, VIRGEM - TUBO COM 50 UNIDADES	TUBO	2
154		OLHO MÓVEL G, 12MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	5
155		OLHO MÓVEL M, 8MM - PACOTE COM 100	PACOTE	5

		UNIDADES		
156		OLHO MÓVEL P, 6MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	5
157		PALITO PICOLÉ COLORIDO - PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	2
158		PALITO PICOLÉ PONTA QUADRADA - PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	5
159		PALITO PICOLÉ PONTA REDONDA - PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	10
160	248109	PAPEL CAMURÇA, 60X40CM- PACOTE COM 25 FOLHAS; COR: PRETA.	PACOTE	11
161	248108	PAPEL CAMURÇA, 60X40CM- PACOTE COM 25 FOLHAS; COR: BRANCA.	PACOTE	11
162	258847	PAPEL CAMURÇA, 60X40CM- PACOTE COM 25 FOLHAS; COR: AMARELA.	PACOTE	11
163	248110	PAPEL CAMURÇA - MEDIDA: 60X40CM; PACOTE COM 25 FOLHAS; COR: VERMELHA.	PACOTE	11
164	248105	PAPEL CAMURÇA, 60X40CM- PACOTE COM 25 FOLHAS; COR: AZUL.	PACOTE	11
165		PAPEL CARBONO A4 - CAIXA COM 100 FOLHAS	CAIXA	3
166	340545	PAPEL CARTOLINA - MEDIDA: 50X66CM; GRAMATURA: 180G; DUPLA FACE; COR AMARELA.	FOLHA	20
167		PAPEL CARTOLINA - MEDIDA: 50X66CM; GRAMATURA: 180G; DUPLA FACE; COR BRANCA.	FOLHA	20
168	401739	PAPEL CARTOLINA - MEDIDA: 50X66CM; GRAMATURA: 180G; DUPLA FACE; COR AZUL.	FOLHA	20
169	284011	PAPEL CARTOLINA - MEDIDA: 50X66CM; GRAMATURA: 180G; DUPLA FACE; COR VERMELHA.	FOLHA	20
170	352379	PAPEL CONTACT, 45CM - ROLO DE 5M; MATERIAL: POLIETILENO; COR: INCOLOR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE; ACABAMENTO SUPERFICIAL: LISO BRILHANTE.	ROLO	3
171		PAPEL COUCHE BRILHO, 300G, A4 - PACOTE COM 100 FOLHAS.	PACOTE	80
172	360166	PAPEL CREPOM - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 18 G/M2; COMPRIMENTO: 2 M; LARGURA: 48 CM; COR: AMARELO.	PACOTE	3
173	386085	PAPEL CREPOM - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 18 G/M2; COMPRIMENTO: 2 M; LARGURA: 48 CM; COR: AZUL CLARO.	PACOTE	3
174	248115	PAPEL CREPOM - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 18 G/M2; COMPRIMENTO: 2 M; LARGURA: 48 CM; COR: BRANCA.	PACOTE	3

175	290253	PAPEL CREPOM - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 18 G/M2; COMPRIMENTO: 2 M; LARGURA: 48 CM; COR: LARANJA.	PACOTE	3
176	248120	PAPEL CREPOM - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 18 G/M2; COMPRIMENTO: 2 M; LARGURA: 48 CM; COR: PRETA.	PACOTE	3
177	248123	PAPEL CREPOM - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 18 G/M2; COMPRIMENTO: 2 M; LARGURA: 48 CM; COR: ROSA.	PACOTE	3
178	248118	PAPEL CREPOM - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 18 G/M2; COMPRIMENTO: 2 M; LARGURA: 48 CM; COR: VERDE CLARO.	PACOTE	3
179	248121	PAPEL CREPOM - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 18 G/M2; COMPRIMENTO: 2 M; LARGURA: 48 CM; COR: VERMELHO.	PACOTE	3
180		PAPEL CRIATIVO FORMATO A4, 85G/M2, CORES DIVERSAS - PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	9
181	023222 7	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY, 180GRS, A4 - PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	15
182	233742	PAPEL PARDO, 60CM - BOBINA DE 200M	BOBINA	11
183		PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO, COMDORÇO 20MM, POLIPROPILENO, VERDE	UNIDADE	80
184		PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO, COMDORÇO 40MM, POLIPROPILENO, VERDE	UNIDADE	80
185		PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO, COMDORÇO 50MM, POLIPROPILENO, VERDE.	UNIDADE	80
186		PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO, SEMDORÇO, POLIPROPILENO, VERDE.	UNIDADE	80
187		PASTA OFÍCIO COM GRAMPO/TRILHO PLÁSTICO, EM POLIPROPILENO - COR VERDE.	UNIDADE	120
188	455646	PASTA REGISTRADORA AZ COM VISOR LATERAL; MATERIAL: PAPELÃO RECICLADO, TIPO CLASSIFICADOR, LARGURA 350, ALTURA 280, LOMBO ESTREITO 50MM DE LARGURA, 02 FUROS, FORMATO OFÍCIO, COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA E COMPRESSOR EM METAL CROMADO, NÃO OXIDÁVEL, COM ORIFÍCIO REDONDO NA LOMBADA, COM PONTEIRAS METÁLICAS NA PARTE INFERIOR DA PASTA. COR PRETA.	CAIXA	100

189	455070	PASTA REGISTRADORA AZ, COM VISOR LATERAL, MATERIAL PAPELÃO RECICLADO, TIPO CLASSIFICADOR, LARGURA 350, ALTURA 280, LOMBO LARGO 80MM DE LARGURA, 02 FUROS, FORMATO OFÍCIO, COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA E COMPRESSOR EM METAL CROMADO, NÃO OXIDÁVEL, COM ORIFÍCIO REDONDO NA LOMBADA, COM PONTEIRAS METÁLICAS NA PARTE INFERIOR DA PASTA. COR PRETA.	CAIXA	200
190		PASTA SUSPensa EM CARTÃO, GRAMATURA DE 230 G/M ² OU SUPERIOR, COR MARMORIZADO E HASTE PLÁSTICA - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	7
191	602785	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE MEMÓRIA: 32 GB, INTERFACE USB 3.0; COMPATIBILIDADE SISTEMAS: WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 E LINUX; APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE DADOS.	UNIDADE	21
192	425254	PERCEVEJO - MATERIAL: METAL; APLICAÇÃO: PARA MURAL/QUADRO DE CORTIÇA. COR VERDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	4
193		PÉROLA COM FURO COLORIDA 10MM CORES VARIADAS 50G	PACOTE	10
194		PÉROLA CRAQUELADA COM FURO N °12MM, ROSA - PACOTE COM 50 GRAMAS	PACOTE	2
195		PÉROLA CRAQUELADA COM FURO N° 12MM, AZUL - PACOTE COM 50 GRAMAS	PACOTE	2
196		PÉROLA CRAQUELADA COM FURON°12MM, BRANCA - PACOTE COM 50GRAMAS	PACOTE	2
197		PÉROLA CRAQUELADA COM FURON°12MM, PRETO - PACOTE COM 50GRAMAS	PACOTE	3
198		PÉROLA CRAQUELADA COM FURON°12MM, VERDE - PACOTE COM 50GRAMAS	PACOTE	2
199		PÉROLA CRAQUELADA COM FURO N°12MM, VERMELHA - PACOTE COM 50 GRAMAS	PACOTE	2
200	258370	PETECA - MATERIAL BASE BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO ÚNICO, TIPO PENA NATURAL, COR PENA BRANCA, TIPO OFICIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AMORTECEDOR.	UNIDADE	2
201		PINCEL N°00 - CERDAS SINTÉTICAS; PONTA REDONDA.	UNIDADE	12
202		PINCEL N°08 - CERDAS SINTÉTICAS.	UNIDADE	12
203		PINCEL N°10 - CERDAS SINTÉTICAS	UNIDADE	24

204	57908	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, COM GATILHO; BIVOLT (110/220V); POTÊNCIA: 60W.	UNIDADE	6
205		PLACA DE ISOPOR- MEDIDA APROXIMADA: 2CM X 50CM X 1M.	UNIDADE	5
206	381276	PLÁSTICO 4 FUROS - Material: Plástico; Características Adicionais: C/04 Furos; Altura: 32 CM; Largura: 24 CM; ESPESSURA: 0,15MM; TRANSPARENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	21
207		TOALHA DE MESA PLÁSTICO - MATERIAL: PLÁSTICO ESTAMPADO; MEDIDA APROXIMADA: 1,40M DE LARGURA X 1 METRO DE COMPRIMENTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A TEMPERATURA.	METRO	7
208		PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE; MEDIDA APROXIMADA: 1,40M DE LARGURA X 1 METRO DE COMPRIMENTO.	METRO	25
209	405791	PRANCHETA ACRÍLICA TAMANHO A4; MATERIAL: ACRÍLICO; COMPRIMENTO: 330 MM; LARGURA: 230 MM; ESPESSURA: 2 MM.	UNIDADE	15
210		PRANCHETA PEQUENA ½ OFÍCIO; MEDIDA APROXIMADA 23,5 X 16 X 3,5CM. MATERIAL ACRÍLICO.	UNIDADE	5
211	602437	PREGADOR DE ROUPA, MADEIRA -PACOTE COM 36 UNIDADES	PACOTE	5
212		PRIMER PARA METAIS, PET E VIDROS; EMBALAGEM 100 ML.	UNIDADE	1
213		REFIL DE TINTA EPSON T664120, PRETO, PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L355	CARTUCHO	5
214		REFIL DE TINTA EPSON T664220, CIANO, PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L355	CARTUCHO	2
215		REFIL DE TINTA EPSON T664320, MAGENTA, PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L355	CARTUCHO	2
216		REFIL DE TINTA EPSON T664420, AMARELO, PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L355	CARTUCHO	2
217		REFIL DE TINTA HP GT51, PRETO, PARA IMPRESSORA HP INK TANK WIRELESS 412	CARTUCHO	5
218		REFIL DE TINTA HP GT52, AMARELO, PARA IMPRESSORA HP INK TANK WIRELESS 412	CARTUCHO	2
219		REFIL DE TINTA HP GT52, CIANO, PARA IMPRESSORA HP INK TANK WIRELESS 412	CARTUCHO	2
220		REFIL DE TINTA HP GT52, MAGENTA, PARA IMPRESSORA HP INK TANK WIRELESS 412	CARTUCHO	2
221	316227	RÉGUA 30 CM PRODUZIDA EM POLIESTIRENO COM ESPESSURA EM 3MM	UNIDADE	30

222	414788	RÉGUA 20 CM PRODUZIDA EM POLIESTIRENO COM ESPESSURA EM3MM	UNIDADE	30
223	481311	SACO PLÁSTICO - MATERIAL: POLIPROPILENO, MEDIDA: 10X15CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	2
224	481311	SACO PLÁSTICO - MATERIAL: POLIPROPILENO, MEDIDA: 20X30CM - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	2
225		SIANINHA, LARGURA DE 5MM, CORES VARIADAS - ROLO DE 10 METROS	ROLO	5
226	338690	CORDA DE SISAL 6MM - ROLO DE 220 METROS	ROLO	2
227		STRASS ADESIVO 4 MM - CARTELACOM CORES DIVERSAS	CARTELA	6
228		TECIDO CHITÃO ESTAMPASVARIADAS	METRO	5
229		TECIDO ETAMINE, LARGURA 1.4M	METRO	3
230	19291	TECIDO FEUTRO AMARELO	METRO	2
231	19291	TECIDO FELTRO AZUL	METRO	2
232	19291	TECIDO FELTRO BEGE	METRO	3
233	19291	TECIDO FELTRO BRANCO	METRO	20
234	19291	TECIDO FELTRO ESTAMPADO	METRO	2
235	19291	TECIDO FELTRO MARROM	METRO	2
236	19291	TECIDO FELTRO PRETO	METRO	2
237	19291	TECIDO FELTRO VERDE	METRO	3
238	19291	TECIDO FELTRO VERMELHO	METRO	3
239	469173	TECIDO TNT AMARELO 1.4M - GRAMATURA: 40G/M².	METRO	5
240	469173	TECIDO TNT AZUL, 1.4M - - GRAMATURA: 40G/M².	METRO	5
241	469173	TECIDO TNT BRANCO, 1.4M - - GRAMATURA: 40G/M².	METRO	5
242	469173	TECIDO TNT ROSA, 1.4M - - GRAMATURA: 40G/M².	METRO	5
243	469173	TECIDO TNT VERDE, 1.4M - - GRAMATURA: 40G/M².	METRO	10
244	469173	TECIDO TNT VERMELHO, 1.4M - GRAMATURA: 40G/M².	METRO	5
245		TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO, ESTAMPAS VARIADAS	METRO	30
246		TECIDOS ALGODÃO NATALINOS ESTAMPADOS VARIADOS 1 CADA	METRO	5
247	375536	TERMOLINA, VERNIZ SEMI BILHO, INCOLOR, APLICAÇÃO EM GESSO, PAPEL, CERÂMICA. FRASCO COM 100ML	UNIDADE	5
248	325893	TESOURA ESCOLAR 13CM, PONTA ARREDONDADA - CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	1
249		TESOURA INOX PICOTAR, 23 CM	UNIDADE	2

250	283560	TESOURA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL CABO: PLÁSTICO; COMPRIMENTO: 21 CM.	UNIDADE	41
251		TINTA ACRÍLICA, FOSCO, BRANCO, 1L	LATA	3
252	416510	TINTA CARIMBO - A BASE DE ÁGUA, COR: AZUL; FRASCO 40ML	UNIDADE	8
253	411718	TINTA CARIMBO - BASE DE ÁGUA; COR PRETA; FRASCO 40ML	UNIDADE	5
254	229779	TINTA GUACHE - BASE DE ÁGUA; COR AMARELA; FRASCO 500ML	FRASCO	1
255	229774	TINTA GUACHE - BASE DE ÁGUA; COR AZUL; FRASCO 500ML.	FRASCO	1
256	229777	TINTA GUACHE - BASE DE ÁGUA; COR BRANCA; FRASCO 500ML;	FRASCO	1
257	229780	TINTA GUACHE - BASE DE ÁGUA; COR LARANJA; FRASCO 500ML;	FRASCO	1
258	229778	TINTA GUACHE- BASE DE ÁGUA; COR PRETA; FRASCO 500ML;	FRASCO	1
259	229786	TINTA GUACHE- BASE DE ÁGUA; COR ROSA; FRASCO 500ML;	FRASCO	1
260	229775	TINTA GUACHE- BASE DE ÁGUA; COR VERDE; FRASCO 500ML;	FRASCO	1
261	229781	TINTA GUACHE- BASE DE ÁGUA; COR VERMELHA; FRASCO 500ML;	FRASCO	1
262	430137	TINTA PVA - COMPOSIÇÃO: LÁTEX PVA, ÁGUA, RESINA E PIGMENTO; TIPO ACABAMENTO: FOSCO; APLICAÇÃO: ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECAS; APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO VISCOSO; COR BRANCA; FRASCO 500ML.	UNIDADE	6
263		TINTA SPRAY, 400ML, AMARELO	UNIDADE	1
264		TINTA SPRAY, 400ML, BRANCO	UNIDADE	1
265		TINTA SPRAY, 400ML, DOURADO	UNIDADE	1
266		TINTA SPRAY, 400ML, PRETO	UNIDADE	1
267		TINTA SPRAY, 400ML, VERDE BANDEIRA	UNIDADE	1
268		TINTA SPRAY, 400ML, VERMELHO	UNIDADE	1
269		TONER BROTHER TN3492, ORIGINAL, OU COMPATÍVEL, PARA IMPRESSORA BROTHER HL-L6402DW	CARTUCHO	15
270		TONER HP 285 PARA IMPRESSORA HP LASERJET, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, M1212NF MFP	CARTUCHO	15
271		TONER HP 48A LASERJET, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO M15W	CARTUCHO	30
272		TONER LEXMARK B224H00, ORIGINAL, COM CHIP, PARA IMPRESSORA LEXMARK MB2236ADW	CARTUCHO	15
273		TONER PANTUM PB-211 EV, ORIGINAL OU COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA ELGIN PANTUM P2500W	CARTUCHO	15

274		TONER SAMSUNG D104, COMPATÍVEL, PARA IMPRESSORASCX 3200	CARTUCHO	6
275		TONER XEROX 3160, COMPATÍVEL, PARA IMPRESSORA XEROX PHASER 3160N	CARTUCHO	25
276		TUBETE DE 13 CM - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	40
277	201847	UMIDIFICADOR DE DEDOS - MATERIAL BASE: PLÁSTICO; MATERIAL TAMPA: PLÁSTICO; MATERIAL CARGA: CREME ATÓXICO; TAMANHO: ÚNICO; VALIDADE CARGA: 2 ANOS. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	7
278	469251	VERNIZ GERAL -ACABAMENTO: BRILHANTE; COR: INCOLOR; FRASCO 100 ML.	UNIDADE	15
279		VIÉS COM 35MM LARGURA, CORES VARIADAS - ROLO DE 50 METROS	ROLO	5
280		TECIDO DE MALHA 100% ALGODÃO COR PRETA	METRO	1.000
281		PAPEL CARTOLINA - MEDIDA: 50X66CM; GRAMATURA: 180G; DUPLA FACE; COR PRETA.	FOLHA	20

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O fracionamento da solução refere-se à condução da licitação por item, sempre que o objeto for divisível, sem prejuízo da solução global, com o intuito de promover uma ampla participação de licitantes. Nessa perspectiva, compreende-se que a presente licitação deve ser estruturada em itens individuais, possibilitando a expansão da fase de disputa entre os licitantes, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Plano Anual de Contratações do CIESP ainda está em fase de elaboração, considerando a incorporação paulatina da nova Lei de Licitações e a faculdade de adoção do mesmo, conforme expressamente previsto no inciso VII, do art. 12 da norma em questão:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

[...]

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo elaborar poderão, na forma de regulamento plano de

contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

As Atas de Registro de Preços da licitação provenientes de contratação anterior (processo 083 - Pregão 034/2022) expirou em dia 11/11/2023 e a presente aquisição visa suprir a aquisição destes itens após o vencimento.

Sendo assim, não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda após este prazo.

12. Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de materiais de expedientes, no suporte à atividade finalística do CIESP;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;
- Com a Aquisição de materiais de expedientes buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de materiais de expedientes em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

14. Providências a serem Adotadas

Para efetivar a contratação de materiais de expediente alinhados aos requisitos legais e ambientais, é necessário adotar as seguintes providências:

1. Analisar detalhadamente o Termo de Referência.
2. Pesquisar e avaliar fornecedores que atendam aos requisitos.
3. Elaborar um Edital claro e preciso.
4. Escolher a modalidade de licitação apropriada e conduzir o processo.

5. Analisar as propostas considerando aspectos técnicos e financeiros.
6. Verificar a certificação ambiental dos fornecedores.
7. Estabelecer negociações contratuais incluindo cláusulas ambientais.
8. Implementar um sistema eficiente de acompanhamento e fiscalização.
9. Realizar avaliações periódicas do desempenho do fornecedor.
10. Registrar e arquivar toda a documentação do processo.

Essas medidas visam assegurar a conformidade, a transparência e a sustentabilidade na contratação de materiais de expediente pelo Consórcio.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de materiais de expediente pode gerar impactos ambientais, como a geração de resíduos sólidos, consumo de recursos naturais, emissões de carbono e uso de produtos químicos. Para mitigar esses impactos, é crucial adotar práticas sustentáveis na escolha dos materiais, priorizar produtos recicláveis e certificados, além de implementar estratégias de redução, reutilização e reciclagem.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição de material de expediente para CIESP (sede e CAPS) é essencial para garantir a operacionalidade e qualidade dos serviços prestados. Ao atender às necessidades diárias, a iniciativa contribui para a continuidade das atividades terapêuticas, oficinas e atendimentos, promovendo a eficácia do Consórcio. Além disso, a contratação busca otimizar recursos, adquirindo insumos de maneira planejada e alinhada às reais necessidades, visando eficiência e economicidade na gestão pública.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DEMOSTENES DE SOUZA DO NASCIMENTO

KEYTIANE ALVES ARAUJO

Supervisor de Serviços

Analista Jurídico

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos
15/2023
Objeto da Matriz de Riscos
Aquisição de material de expediente

Responsável pela Edição
KEYTIANE ALVES ARAUJO

Data de Criação
11/12/2023 13:40

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não haver disponibilidade orçamentária	Cortes ou contingenciamentos no orçamento determinados pela Administração Pública.	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Não será possível a contratação.					
2	As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.					
	Ações Preventivas					
P-01	Atentar para fase de planejamento Interno de contratação. Verificar as reais necessidades do órgão e disponibilidade de orçamento. Responsável: DEMOSTENES DE SOUZA DO NASCIMENTO					
	Ações de Contingência					
C-01	Buscar remanejamento de valores previstos na disponibilidade orçamentária anual da Unidade. Responsável: DEMOSTENES DE SOUZA DO NASCIMENTO					
C-02	Revisão da necessidade imediata dos itens demandados. Responsável: DEMOSTENES DE SOUZA DO NASCIMENTO					
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Especificação insuficiente dos materiais	Falta de verificação ou verificação incorreta da necessidade atual do Consórcio, em especial de alguma necessidade específica para atendimento de demanda (s) singular (es).	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Os materiais não atenderão todas as necessidades do Consórcio.					
2	Haverá prejuízos às atividades do Consórcio.					
	Ações Preventivas					
P-01	Descrever o (s) item (ns) do certame licitatório de forma a atender as especificações necessárias para o pleno atendimento das necessidades. Responsável: DEMOSTENES DE SOUZA DO NASCIMENTO					
P-02	Descrever de forma detalhada os critérios de aceitação dos materiais. Responsável: DEMOSTENES DE SOUZA DO NASCIMENTO					
P-03	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de entrega do material. Responsável: DEMOSTENES DE SOUZA DO NASCIMENTO					
	Ações de Contingência					
C-01	Estudar o grau de insuficiência e verificar a possibilidade de rescisão contratual. Responsável: DEMOSTENES DE SOUZA DO NASCIMENTO					
C-02	Iniciar um novo processo licitatório para atender as necessidades de forma plena. Responsável: DEMOSTENES DE SOUZA DO NASCIMENTO					
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atraso na conclusão do processo licitatório	Demora da equipe de planejamento da contratação ou do setor de aquisição, em formular os documentos necessários ou gerenciar as fases do processo.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Não atendimento à demanda no prazo necessário.					
2	Haverá prejuízos às atividades do Consórcio.					
	Ações Preventivas					
P-01	Nomear mais pessoas para apoiar a equipe de planejamento da contratação. Responsável: DEMOSTENES DE SOUZA DO NASCIMENTO					

P-02	Nomear mais pessoas para apoiar o setor de aquisição, licitações e contratos.			Responsável: DEMOSTENES DE SOUZA DO NASCIMENTO		
Ações de Contingência						
C-01	Continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia.			Responsável: DEMOSTENES DE SOUZA DO NASCIMENTO		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Licitação deserta ou fracassada	Falha na fase interna do processo licitatório ou grande variação de preços praticados pelo mercado.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Demora na aquisição do material.					
2	As atividades do Consórcio serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.					
Ações Preventivas						
P-01	Estimar de forma adequada os valores dos materiais, de forma que seja economicamente viável o contrato ao (s) licitante (s).			Responsável: DEMOSTENES DE SOUZA DO NASCIMENTO		
Ações de Contingência						
C-01	Atualizar o preço estimado para que reflita de forma real o valor praticado no mercado. Corrigir a pesquisa de preços.			Responsável: DEMOSTENES DE SOUZA DO NASCIMENTO		
C-02	Corrigir o instrumento convocatório e reabrir o prazo para envio de propostas.			Responsável: DEMOSTENES DE SOUZA DO NASCIMENTO		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Estimativas de quantidades inadequadas dos materiais	Falta de memória de cálculo ou levantamento inadequado.	Planejamento	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Falha na aquisição dos materiais - subdimensionamento da demanda.					
2	Possível dano ao Erário Público - superdimensionamento da demanda.					
Ações Preventivas						
P-01	Estimar os quantitativos por meio de contratações anteriores e/ou levantamento que indique a real necessidade do quantitativo dos materiais a serem adquiridos.			Responsável: DEMOSTENES DE SOUZA DO NASCIMENTO		
P-02	Planejar os possíveis acréscimos de quantitativos com moderação e conforme índices de aumento realistas.			Responsável: DEMOSTENES DE SOUZA DO NASCIMENTO		
Ações de Contingência						
C-01	Reavaliar de forma criteriosa os quantitativos.			Responsável: DEMOSTENES DE SOUZA DO NASCIMENTO		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Seleção de fornecedor sem condições de cumprir o contrato	Falha do setor de aquisição, licitações e contratos em analisar de forma criteriosa as condições de habilitação e os requisitos mínimos a serem cumpridos pelo licitante no certame.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Interrupção dos materiais fornecidos.					
2	Abandono do instrumento de contrato por parte da contratada.					
3	As atividades do Consórcio serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar a habilitação do fornecedor de forma criteriosa, atentando para as qualificações necessárias no instrumento convocatório.			Responsável: DEMOSTENES DE SOUZA DO NASCIMENTO		
Ações de Contingência						
C-01	Acionar a garantia contratual.			Responsável: DEMOSTENES DE SOUZA DO NASCIMENTO		
C-02	Verificar a possibilidade de rescisão contratual.			Responsável: DEMOSTENES DE SOUZA DO NASCIMENTO		
C-03	Caso haja infração por parte da contratada, abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator.			Responsável: DEMOSTENES DE SOUZA DO NASCIMENTO		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Material entregue de forma ineficaz ou em níveis de produtividade insuficiente	Fiscalização ineficiente do material entregue pelo fiscal de contrato. Falta de um método de medição da qualidade do material entregue pela contratada por parte do fiscal de contrato.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Haverá prejuízos às atividades do Consórcio.					
2	Os materiais não atenderão todas as necessidades do Consórcio.					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar a fiscalização do contrato de forma assídua e eficaz.			Responsável: DEMOSTENES DE SOUZA DO NASCIMENTO		
P-02	Estabelecer um índice de medição de qualidade do material eficiente, conforme as especificações do instrumento convocatório.			Responsável: DEMOSTENES DE SOUZA DO NASCIMENTO		

Ações de Contingência		
C-01	Notificar o fornecedor sobre a insuficiência na entrega do material.	Responsável: DEMOSTENES DE SOUZA DO NASCIMENTO
C-02	Comunicar ao Gestor do Contrato para que, se for o caso, seja aberto processo administrativo visando a sanção administrativa necessária.	Responsável: DEMOSTENES DE SOUZA DO NASCIMENTO
C-03	Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator.	Responsável: DEMOSTENES DE SOUZA DO NASCIMENTO

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Assinado de forma digital por
DEMOSTENES DE SOUZA DO NASCIMENTO
NASCIMENTO:71149007672
Dados: 2024.06.03 15:49:01 -03'00'

DEMOSTENES DE SOUZA DO NASCIMENTO

Supervisor Administrativo

Assinado de forma digital por
KEYTIANE ALVES ARAUJO
Dados: 2024.06.03 15:49:01 -03'00'

KEYTIANE ALVES ARAUJO

Analista Jurídico



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES

ARGIRITA - BICAS - CHIADOR - DESCOBERTO - GUARARÁ - MAR DE ESPANHA
MARIPÁ DE MINAS - MERCÊS - PEQUERI - ROCHEDO DE MINAS - SANTANA DO DESERTO
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - SÃO JOÃO NEPOMUCENO - SENADOR CORTES - VARGINHA

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXX/20XX

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP** com sede na Rua Morvan Dias de Figueiredo, nº 11, bairro Centro, na cidade de Bicas/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.356.999/0001-55, neste ato representado pelo seu Exmo. Presidente, Sr. Cristiano Correa Coletta, inscrito no CPF/MF nº 057.081.106-60, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2024, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP de/...../202....., processo administrativo n.º 054/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para registro de preço para aquisição de material de expediente para atender a demanda do CIESP e do CIESP CAPS I Acolher, especificados no Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 015/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

- FORNECEDOR -

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO: TELEFONE: E-MAIL: REPRESENTANTE: CPF:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
..			..	..	..	..
..			..	..	..	..

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará junto ao presente Processo.

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Intermunicipal de Especialidades - CIESP.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no

momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço

(art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3.0 órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS:

11.1.A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente na presente Ata de Registro de Preços.

11.2.A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

11.3.A detentora da Ata de Registro de Preços deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

11.4.A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto desta Ata.

11.5. A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

11.6. Quando expressamente autorizada a transmissão a terceiros, as partes obrigam-se a fornecer a informação, os dados pessoais e/ou a base de dados estritamente necessários durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento, observados os deveres de proteção, confidencialidade e sigilo aplicáveis.

11.7. A detentora da Ata de Registro de Preços fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da do término de sua vigência, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

11.8. À detentora da Ata de Registro de Preços não será permitido, fora das hipóteses legais, deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento.

11.9. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá providenciar a eliminação dos dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

11.10. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá notificar, imediatamente, no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

11.11. A notificação não eximirá a detentora da Ata de Registro de Preços das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

11.12. A detentora da Ata de Registro de Preços que descumprir os termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento, fica obrigada a assumir total responsabilidade e ao

ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

11.13. As partes ficam obrigadas a manter preposto para comunicação relativa aos assuntos pertinentes à esta cláusula.

11.14. O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas na presente cláusula permanecerão em vigor após a extinção das relações entre as partes, bem como, entre o fornecedor e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

11.15. Eventuais responsabilidades serão apuradas conforme estabelecido nesta Ata de Registro de Preços e também de acordo com o que dispõe o Capítulo VI, Seção III, da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

12.2. A data indicada neste documento apresenta o dia de sua confecção, sendo que, para efeitos de vigência, deverá observar-se a cláusula 5.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços para que produza seus jurídicos e legais efeitos, elegendo o Foro da Comarca de Bicas - MG para dirimirem quaisquer questões não possíveis de resolução administrativa.

Local e data

Cristiano Correa Coletta
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP

xxxxxxx
Representante Legal da Empresa
Empresa XXXXXX

ANEXO III - MINUTA DO CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

<u>- FORNECEDOR -</u>						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ/MF:						
ENDEREÇO:						
TELEFONE:						
E-MAIL:						
REPRESENTANTE:						
CPF:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
..			..	..	..	..
..			..	..	..	..

<u>- FORNECEDOR -</u>						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ/MF:						
ENDEREÇO:						
TELEFONE:						
E-MAIL:						
REPRESENTANTE:						
CPF:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
..			..	..	..	..
..			..	..	..	..

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

<u>- FORNECEDOR -</u>						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ/MF:						
ENDEREÇO:						
TELEFONE:						
E-MAIL:						
REPRESENTANTE:						
CPF:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
..			..	..	..	..
..			..	..	..	..